

PREGÃO ELETRÔNICO

90099/2024

CONTRATANTE (UASG)

Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (250057)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - CONTROLADOS (Fenitoína sódica, Fenobarbital e Outros)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/09/2024 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	16
11. DOS RECURSOS.....	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2024

(Processo Administrativo nº 25057.003351/2024-23)

Torna-se público que **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.940-070, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - CONTROLADOS (Fenitoína sódica, Fenobarbital e Outros)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. **peças jurídicas reunidas em consórcio**;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.1.1. Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,01), inclusas todas as despesas referentes à execução do fornecimento, sob pena de recusa da proposta apresentada.

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante*;

5.1.4. A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o FÁRMACO conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado, o número do registro expedido pela ANVISA/MS e a informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável e se contém o código de identificação bidimensional conforme exigência para rastreabilidade prevista na RDC nº 157/2017. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de medicamentos com especificações diversas da originalmente solicitada no Termo de Referência (Anexo I);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Para os **itens 11, 12, 13, 15, 32, 34, 38, 39, 45, 46** constante(s) no Convênio ICMS 87/02 – CONFAZ, de observância obrigatória pelos fornecedores contratados, que concede isenção do recolhimento do ICMS aos órgãos da Administração Pública, as licitantes deverão apresentar proposta contendo, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS, desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade

do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10.1. Para verificação da conformidade dos medicamentos, o Pregoeiro contará com o auxílio da equipe de apoio composta pelos farmacêuticos da Unidade, que emitirá Parecer Técnico, por meio da análise do cumprimento das exigências documentais com base no estabelecido pela legislação sanitária vigente e em respeito à Lei nº 14.133/2021.

7.10.2. Poderão ser considerados, para emissão do Parecer Técnico, os registros de Reações Adversas a Medicamentos (RAM) e os registros de Queixas Técnicas (QT) em análise, deliberadas pelas Comissões de Farmacovigilância e enviadas a Câmara Técnica de Farmácia das Unidades Federais de Saúde.

7.10.3. Caso haja dúvida na documentação apresentada pela licitante, o Pregoeiro poderá, em qualquer fase, com suporte técnico de um farmacêutico, em sede de diligência, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer meio admitido em lei.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MS) mediante requisição dirigida ao e-mail arlic@into.saude.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por meio do e-mail arlic@into.saude.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como poderá ser consultado no endereço www.into.saude.gov.br.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.12. Em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, este instrumento convocatório e seus anexos foram submetidos ao exame jurídico da Consultoria Jurídica da União - CJU/AGU, conforme **Parecer nº. 00373/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2024.

GERMANA LYRA BÄHR

Diretora do INTO/MS

Portaria CC/PR nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO EM APARTADO

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2024

PROCESSO Nº 25057.003351/2024-23

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20.940-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BÄHR**, portadora da Matrícula SIAPE nº 652896, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90099/2024, publicada no de/202....., processo administrativo nº 25057.003351/2024-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - CONTROLADOS (Fenitoína sódica, Fenobarbital e Outros)**, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou seja, de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*.

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MS) em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

PELO INTO:

GERMANA LYRA BÄHR

Diretora do INTO/MS

Portaria CC/PR nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s):

Anexo da Ata de Registro de Preços nº XX/20XX

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Termo de Referência 103/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
103/2024	250057-INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	KLEBER DRUMOND DA SILVA JUNIOR	07/08/2024 19:34 (v 8.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90011/2023	25057.003351/2024-23

1. Definição do objeto

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - CONTROLADOS (Fenitoína sódica, Fenobarbital e Outros)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓD. MV	CATMAT (CÓD. BR)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA (AJUSTADA À CAIXA / EMBALAGEM HOSPITALAR)	QUANTIDADE MÍNIMA (- 20% DA SOLICITADA)	CMM	CONVÊNIO CONFAZ
1	1500020	267107	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOLA 5 ML	1000	800	22,67	NÃO
2	1500070	300723	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% - 20ml	FRASCO C /20 ML	50	40	0,00	NÃO
3	1500100	270120	CLONAZEPAM 2,5 MG /ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML	FRASCO C /20 ML	400	320	17,67	NÃO

4	1540153	292195	HALOPERIDOL 2MG /ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML	FRASCO C /20 ML	100	80	0,00	NÃO
5	6502314	328529	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	CÁPSULA 250 MG	1000	800	0,00	NÃO
6	6502340	448762	PROPOFOL 20MG/ML - EMULSÃO INJETÁVEL - SERINGA C/ 50ML	SERINGA C/ 50 ML	1800	1440	0,00	Não
7	6502567	272364	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3500	2800	126,83	NÃO
8	6502788	436704	BUPRENORFINA 5MG TRANSDÉRMICA	UNIDADE	7200	5760	0,00	NÃO
9	6503235	465430	TAPENTADOL 50 MG	COMPRIMIDO	162000	129600	0,00	NÃO
10	9050032	273264	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	1680	70,17	NÃO
11	9460044	271392	MORFINA, SULFATO 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	32000	1879,00	3003.90.49/ 3004.90.39
12	9460079	304871	MORFINA, SULFATO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00 ML	23900	19120	962,92	3003.90.49/ 3004.90.40
13	9460141	268092	METADONA 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23000	18400	1015,25	3003.40.40/ 3004.40.40
14	9460150	393729	OXICODONA, CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	5300	4240	205,08	NÃO

15	9460184	272782	CODEÍNA, FOSFATO 30 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	189400	151520	8486,17	3003.40.40/ 3004.40.40
16	9470082	270907	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150500	120400	6080,25	NÃO
17	9470090	292382	TRAMADOL 50MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00 ML	113200	90560	4322,42	NÃO
18	9470112	268534	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG CÁPSULA	CAPSULA	1271300	1017040	66540,00	NÃO
19	9470155	292382	TRAMADOL 100MG /2ML - 2ML	AMPOLA 2ML	55000	44000	0,00	NÃO
20	9480150	308877	SEVOFLURANO - LÍQUIDO INALANTE - FRASCO 100ML.	Frasco 100ml	400	320	0,00	NÃO
21	9480151	308877	SEVOFLURANO LÍQUIDO INALANTE - FRASCO 250 ML	FRASCO 250ml	500	400	21,25	NÃO
22	9480266	268469	ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO 100ML	Frasco 100ml	250	200	0,00	NÃO
23	9490016	267194	DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA 2ML	2600	2080	125,17	NÃO
24	9490024	267195	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6300	5040	192,58	NÃO
25	9490032	267197	DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4800	3840	112,92	NÃO
26	9490083	271773	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2900	2320	84,33	NÃO

27	9500011	267618	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30200	24160	1389,25	NÃO
28	9500013	388712	PREGABALINA 75MG - CÁPSULA	CAPSULA	731600	585280	30843,33	NÃO
29	9500038	267657	FENITOÍNA 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	2400	105,42	NÃO
30	9500054	300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA 2ML	500	400	0,00	NÃO
31	9500062	267660	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2800	2240	86,58	NÃO
32	9500097	270118	CLONAZEPAM 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	21400	17120	896,00	3003.90.49/ 3004.90.39
33	9500119	270119	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13400	10720	614,00	NÃO
34	9500127	268107	GABAPENTINA 300 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	726200	580960	28012,53	3003.90.49/ 3004.90.39
35	9500137	328532	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - 100ML - XAROPE	FRASCO 100 ML	150	120	3,67	NÃO
36	9510017	267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	179500	143600	9619,17	NÃO
37	9510041	273009	FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA	CAPSULA	7900	6320	340,25	NÃO
38	9510042	302442	DULOXETINA 30 MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPSULA	3200	2560	98,58	3003.90.49/ 3004.90.39

39	9520012	270140	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	480	14,67	3003.90.49/ 3004.90.39
40	9540030	267638	CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	1600	46,67	NÃO
41	9540056	271953	DROPERIDOL 2,5MG /ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00 ML	200	160	5,83	NÃO
42	9540064	267669	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1300	1040	40,33	NÃO
43	9540080	292196	HALOPERIDOL 5MG /ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00 ML	800	640	17,42	NÃO
44	9540099	267670	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	960	30,17	NÃO
45	9540200	272839	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3100	2480	141,17	3003.90.89/ 3004.90.79
46	9540202	272831	QUETIAPINA 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	19400	15520	889,83	3003.90.89/ 3004.90.79
47	9590192	324415	ETORICOXIBE 90MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	47100	37680	2240,58	NÃO
48	9590225	273939	PARECOXIBE SÓDICO 40MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	4600	3680	181,58	NÃO

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente determinados, por meio de especificações usuais no mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (dias) contados do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Na tabela acima, para os itens indicados, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as disposições constantes no Convênio ICMS nº 87/02 – CONFAZ, notadamente quanto a isenção do recolhimento do ICMS aos órgãos da Administração Pública, conforme Acórdão 1.025/2015- TCU- Plenário.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se em Tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares Nº 85/2024**, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2023/2024**, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000024/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 257-297
- IV) Classe/Grupo: 6505 – Drogas e Medicamentos
- V) Identificador da Futura Contratação: 250057-90011/2023

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste **Termo de Referência**.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Tendo em conta inexistência de critérios específicos de sustentabilidade para o presente objeto a Contratada, na execução do fornecimento, deverá atender, sempre que possível e cabível, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber:

- 4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtores sustentáveis ou de menor impacto ambiental relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Obrigações do Contratante (art. 92, X, XI e XIV)

4.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

4.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.6. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

4.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.13. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis*.

4.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do Contratado (art. 92, XIV, XVI e XVII)

4.16. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.17. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.19. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.20. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.23. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.24. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

4.25. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.26. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.27. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.28. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

4.29. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

4.30. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.31. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.32. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

4.33. Em caso de cancelamento de registro ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao fornecedor registrado o recolhimento e a reposição do medicamento por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido.

4.34. Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação (ões), deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, conforme disposto no art. 7º da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998 / MS - Ministério da Saúde.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do aceite da Nota de Empenho, mediante requisição.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os medicamentos e/ou Insumos Farmacêuticos deverão ser entregues no Estoque da Área de Farmácia Clínica (AFARCLIN/DISTA) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia localizado à Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.940-070, no horário das 08: 00 às 16h, de segunda a sexta-feira.

5.4. O prazo de validade dos bens ofertados deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante. Entretanto, em casos específicos, poderão ser aceitos pela Área de Farmácia, entregas de medicamentos com prazo de validade inferior, conforme cada caso avaliado, o que dependerá do medicamento solicitado, da posição de estoque, do quantitativo a ser entregue, bem como do consumo do mesmo e desde que previamente solicitado pelo fornecedor.

5.5. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078/1990, a apresentação do medicamento deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre características, marca procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

5.6. Os produtos deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, conforme disposto no art. 7º da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998/MS - Ministério da Saúde.

5.7. A contratada deverá substituir, em qualquer época, o medicamento entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado, somente verificável quando de sua utilização. O prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pelo INTO.

5.8. Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do medicamento, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade emitido pelo fabricante nos termos da legislação sanitária conforme exigências do art.16, inciso II da Lei nº 6.360/1976.

5.9. Os produtos deverão ser transportados e entregues no INTO, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pela Área de Farmácia do INTO.

5.9.1. As empresas distribuidoras devem garantir que o transporte de produtos farmacêuticos seja realizado de acordo com o que determina as Boas Práticas de Transportes de Produtos Farmacêuticos.

5.9.2. Caso os produtos sejam devolvidos pelo INTO, a substituição dos mesmos deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação ao fornecedor registrado.

5.9.3. A não substituição no prazo de 15 (quinze) dias constitui motivo para cancelamento da ata de Registro, conforme art. 28, do Decreto nº 11.462/2023, c/c. art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

5.9.4. Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos produtos a serem substituídos.

5.10. O INTO poderá, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante decisão da Área de Farmácia, realizar análises laboratoriais de produtos com fundada suspeita de ineficácia, a expensas do fornecedor registrado, em Institutos Oficiais. Caso seja comprovada a ineficácia do medicamento, o fornecedor registrado estará sujeito à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no edital.

5.11. Em caso de cancelamento de registro ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao fornecedor registrado o recolhimento e a reposição do medicamento por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido.

5.12. São motivos que autorizam a prorrogação do prazo de entrega:

5.12.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do fornecimento/contrato;

5.12.2. Impedimento da execução do fornecimento/contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; e

5.12.3. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do fornecimento/contrato.

5.13. Fica o fornecedor obrigado a comunicar à Administração, antes do encerramento do prazo de entrega, a ocorrência de quaisquer dos fatos impeditivos narrados acima, que ensejam a prorrogação do prazo de entrega, juntando todos os documentos comprobatórios dos mesmos.

5.14. O setor solicitante receberá as justificativas e documentos comprobatórios oferecidos pelo fornecedor e os submeterá à autoridade competente, para apreciação de sua pertinência e autorização da prorrogação do prazo de entrega.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), a saber:

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA

TITULAR	Roberto Gomes do Nascimento	Farmacêutico	153.307-9
SUBSTITUTO 01	Juliana de Castro Brasil	Farmacêutica	177.223-6
SUBSTITUTO 02	Cleudson Bergami Alves	Farmacêutico	1772178

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do

contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o FÁRMACO conforme Denominação Comum Brasileira, a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado, o número do registro expedido pela ANVISA /MS e a informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável e se contém o código

de identificação bidimensional conforme exigência para rastreabilidade prevista na RDC nº 157 /2017. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de medicamentos com especificações diversas da originalmente solicitada neste Termo de Referência.

8.3. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no(s) item (ns) constante(s) deverão encaminhar os documentos elencados abaixo elencados, sob pena de recusa da proposta, a saber:

8.3.1. Publicação no Diário Oficial da União do registro do produto, necessário à utilização do objeto deste Termo de Referência no Ministério da Saúde, conforme previsto na Lei nº. 6.360 /1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013.

a) Caso a revalidação do registro não tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a empresa deverá apresentar a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial acompanhada do protocolo de revalidação, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei nº. 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013. O pedido deverá ter sido protocolado no prazo previsto no art. 12, § 6º da Lei nº 6.360/1976, a saber, no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, caso contrário, a empresa será desclassificada.

b) *No caso de MEDICAMENTOS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA constantes na RDC ANVISA nº 199/2006 e objetos desse processo licitatório, deverão ser apresentadas a notificação de registro válida junto a ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas, composição e indicação do produto ofertada.*

c) No caso específico da Toxina Botulínica, é necessário que o medicamento biológico tenha registro ativo na ANVISA para tratamento de espasticidade de membros superiores e inferiores em crianças a partir de 2 anos de idade com paralisia cerebral e adultos pós AVC.

d) O proponente que cotar materiais isentos de registro deverá apresentar a publicação no Diário Oficial da União da dispensa de registro, conforme previsto na Lei nº 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013.

8.3.2. Bula completa e atualizada do produto ofertado conforme o registrado na ANVISA/MS. Para os produtos biológicos serão consideradas todas as indicações terapêuticas padronizadas nas Unidades para as quais o fabricante realizou os ensaios clínicos, conforme previsto na RDC ANVISA nº 55/2010.

8.3.3. No caso de medicamentos genéricos, deverá ser apresentado laudo de equivalência farmacêutica, de lote analisado com validade vigente, emitido por laboratório ou centro de equivalência farmacêutica, habilitados pela ANVISA, conforme relação de laboratórios disponível no sítio eletrônico da agência, em acordo com a RDC ANVISA nº 134/2003 e art. 3º da Lei nº 9.787/1999, a fim de permitir a verificação do teor do princípio ativo presente na especialidade farmacêutica.

8.3.4. Para os medicamentos especialmente manipulados, deverá ser apresentado Certificado de Boas práticas de Manipulação de Produtos Estéreis, conforme RDC ANVISA nº 67, de 8 de outubro de 2007;

8.4. Para verificação da conformidade dos medicamentos, o Pregoeiro contará com o auxílio da equipe de apoio composta pelos farmacêuticos da Unidade, que emitirá Parecer Técnico, por meio da análise do cumprimento das exigências documentais com base no estabelecido pela legislação sanitária vigente e em respeito à Lei nº 14.133/2021.

8.5. Poderão ser considerados, para emissão do Parecer Técnico, os registros de Reações Adversas a Medicamentos (RAM) e os registros de Queixas Técnicas (QT) em análise, deliberadas pelas Comissões de Farmacovigilância e enviadas a Câmara Técnica de Farmácia das Unidades Federais de Saúde.

8.6. Caso haja dúvida na documentação apresentada pela licitante, o Pregoeiro poderá, em qualquer fase, com suporte técnico de um farmacêutico, em sede de diligência, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos.

Exigências de habilitação

8.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.8. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.9. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.11. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.13. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.15. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.16. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.17. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.19. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar ainda a habilitação jurídica por meio de:

8.19.1. Autorização Comum de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, bem como Licença de Funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante.

a) A Licença deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.

b) Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/1974.

8.19.2. Autorização Especial de Funcionamento, na forma da Portaria nº 344 de 12/05/1998 do Ministério da Saúde e suas respectivas atualizações, sendo que não será admitido protocolo. Esta exigência deverá ser cumprida somente para os medicamentos eventualmente sujeitos a Controle Especial.

a) Sendo possível a consulta e obtenção do respectivo documento comprobatório por meio a consulta a sítios oficiais e/ou equivalentes o Pregoeiro poderá diligenciar para tanto.

8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.29. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.30. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.31. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.31.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.31.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.31.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.31.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.32. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

8.33. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.34. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Adoção do orçamento sigiloso, sob a justificativa de que a não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração de modo que os proponentes apresentem lances realmente competitivos e de acordo sua efetiva capacidade de honrá-los com lucratividade adequada. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, atendendo ao artigo 24º, da Lei 14.133/2021.]

10. Adequação orçamentária

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil na forma do art. 17 do Decreto nº 11.462 /2023.

11. Do Reajuste (art. 92, V)

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo(s).

11.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. Das Infrações e Sanções Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV) Multa:

1) Moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

2) Moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração

I) a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20.% a 30% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. Da Contratação

13.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento substitutivo na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação de regência.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

13.3.2. *A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;*

13.3.3. *A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).*

13.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido neste Termo de Referência.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KLEBER DRUMOND DA SILVA JUNIOR

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 07/08/2024 às 19:34:50.

Despacho: Chefe Responsável pela AFARCLIN



Documento assinado digitalmente

DANIELE FERREIRA PORTO

Data: 08/08/2024 08:13:38-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DANIELE FERREIRA PORTO

Farmacêutica

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I (sigiloso)

Estudo Técnico Preliminar 85/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25057.003351/2024-23

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo refere-se à necessidade de aquisição de medicamentos padronizados (**CONTROLADOS**) para o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, para atender às demandas da Área de Farmácia Clínica, da Divisão de Serviços Técnicos Auxiliares (DISTA/COAS/INTO).

O Instituto atende, exclusivamente, paciente do Sistema Único de Saúde (SUS) e se destaca como um centro de excelência no tratamento de doenças e traumas ortopédicos, de média e alta complexidade, havendo a necessidade crescente da busca pela garantia da qualidade dos serviços prestados.

Com o intuito de proporcionar à população, assistência à saúde de qualidade, este ETP objetiva o atendimento às necessidades de consumo dos pacientes assistidos neste Instituto, bem como o reabastecimento do estoque da respectiva Farmácia Hospitalar.

Os Controlados são compostos por substâncias com ação no sistema nervoso central. Essas substâncias podem ser classificadas como sedativos, reduzindo a atividade e moderando a excitação, ou como hipnóticos, onde produz torpor, facilitando o início e a manutenção do estado de sono. Os fármacos opióides semelhantes à morfina causam analgesia, sonolência, alterações do humor e obnubilação mental.

A analgesia é obtida sem a perda da consciência. Quando as doses terapêuticas da morfina são administradas aos pacientes com dor, eles referem que a dor se torna menos intensa e menos incômoda ou desaparece por completo. As psicoses estão entre os distúrbios psiquiátricos mais graves, nos quais não somente há um marcante prejuízo do comportamento, mas também séria incapacidade de pensar de forma coerente, compreender a realidade ou adquirir percepção interior destas anormalidades.

Síndromes representativas dessa categoria consistem em esquizofrenia, psicoses breves e transtornos delirantes. Aspectos psicóticos também ocorrem nos transtornos importantes do humor, particularmente a mania e depressão melancólica grave. Os efeitos benéficos dos fármacos antipsicóticos não se limitam à esquizofrenia.

Também são empregados em distúrbios que variam do delírio pós-cirúrgico e intoxicação por anfetamina à paranoia, mania, depressão psicótica e agitação da doença de Alzheimer (embora sua eficácia neste distúrbio não seja comprovada).

Elas são especialmente úteis na depressão grave e, possivelmente, em outras condições marcadas por confusão ou agitação intensa. Estas condições psiquiátricas apresentam grande relevância e a oferta de tratamento farmacoterapêutico é

IMPRESINDÍVEL em um ambiente hospitalar, onde além do controle fundamental da analgesia, também é necessário o apoio dos distúrbios psiquiátricos dos pacientes internados neste nosocômio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Área de Farmácia Clínica (AFARCLIN / DISTA / COUNH / INTO)	Daniele Ferreira Porto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação pretendida não envolve complexidade técnica, tratando-se de objeto comum na prática das contratações públicas (MEDICAMENTOS). Os itens do processo encontram-se com a descrição completa e detalhada, englobando todas as informações necessárias mantendo a clareza no que está sendo solicitado.

Informações sobre o prazo de entrega do material e outras exigências, estarão especificadas no Termo de Referência. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

As empresas distribuidoras devem garantir que o transporte de produtos farmacêuticos seja realizado de acordo com o que determina as Boas Práticas de Transportes de Produtos Farmacêuticos, conforme RDC Nº 430, de 08 de outubro de 2020.

Ressalta-se que o quantitativo solicitado para os itens, é feito de acordo com a demanda deste Instituto, para atendimento, ao longo de 12 meses, com entregas parceladas, conforme forem ocorrendo as necessidades da Unidade, sendo impossível discriminar previamente as respectivas parcelas, prazos e condições.

A aquisição será por item, e as quantidades mínimas que cada licitante poderá cotar encontram-se especificadas, em planilha, neste ETP, nos termos do que dispõe o art. 15º, inciso II do Decreto nº 11.462/2023.

4.1 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Diante da necessidade de promover uma análise criteriosa das políticas de reserva de cotas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em processos licitatórios, bem como o tratamento diferenciado, reconhecemos os desafios inerentes à competitividade

dessas empresas. Contudo, após uma avaliação detalhada e considerando o objetivo primordial de garantir a eficiência e a qualidade das empresas contratadas pelo órgão público, sugerimos a não aplicação da reserva de cotas para ME/EPP nos pregões realizados sob nossa responsabilidade.

Tal sugestão fundamenta-se nos seguintes pontos:

Necessidade de garantir a qualidade dos serviços: Embora reconheçamos a importância de promover a participação das ME/EPP nos processos licitatórios, é essencial assegurar que as empresas contratadas sejam capazes de atender plenamente às demandas estabelecidas. A falta de competitividade das ME/EPP pode resultar na contratação de serviços de qualidade inferior, afetando o planejamento da aquisição e os objetivos deste órgão, ocasionando o desabastecimento do estoque e prejudicando o tratamento dos nossos pacientes.

Risco de fracassos em pregões: A experiência tem demonstrado que a exclusividade ou aplicação da reserva de cotas para ME/EPP em pregões nem sempre garante o sucesso dessas empresas. Em muitos casos, a falta de capacidade técnica e financeira das ME/EPP pode levá-las a apresentar propostas não competitivas, resultando em fracassos nos pregões e a necessidade de realizar novos processos licitatórios, o que gera custos adicionais e atrasos na contratação dos objetos a serem adquiridos.

Promoção da concorrência justa e equitativa: A não exclusividade ou não aplicação da reserva de cotas para ME/EPP não significa uma exclusão dessas empresas dos processos licitatórios. Pelo contrário, nosso objetivo é promover um ambiente de concorrência justa e equitativa, no qual todas as empresas, independentemente de seu porte, tenham a oportunidade de participar e competir em igualdade de condições. Dessa forma, incentivamos as ME/EPP a desenvolverem suas capacidades e se tornarem mais competitivas no mercado, em vez de dependerem de medidas de proteção que podem não ser benéficas em longo prazo. Ressalta-se que seguindo a LC 123/2006, bem como Lei 14.133/2021, será dada margem de preferência às ME/EPP, bem como adotados os critérios de desempate previstos.

Responsabilidade fiscal e eficiência na aplicação dos recursos públicos: Como gestores públicos, temos o dever de zelar pela responsabilidade fiscal e pela eficiência na aplicação dos recursos públicos. A reserva de cotas para ME/EPP pode resultar em prejuízos financeiros para o órgão público, caso as empresas contratadas não

sejam capazes de cumprir os contratos de forma satisfatória, interferindo negativamente na salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos insumos. Portanto, é nossa responsabilidade garantir que os recursos públicos sejam alocados de forma eficiente e responsável, visando sempre o interesse coletivo.

A lei permite que seja declinado no edital o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte, porém não pode resultar em preço superior ao estabelecido como referência e nem se revelar desvantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

Diante da ausência de vantagem econômica para a administração, com base em certames anteriores, da urgência na aquisição do insumo (medicamentos), do impacto causado por eventual desabastecimento por fracasso e deserção do pregão e da complexidade para a aquisição, esta área (AFARCLIN) sugere e solicita a dispensa da reserva de cotas, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Entendendo, assim, que a não aplicação da reserva de cotas para ME/EPP em pregões é uma decisão fundamentada na busca pela eficiência, qualidade e responsabilidade na contratação de serviços pelo órgão público.

4.2 DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO SEMELHANTES ÀS DO SETOR PRIVADO

Esclarecemos que a administração estará atenta e observará o teor do artigo 40 da Lei 14.133/21 sempre que se fizer necessário, buscando a equiparação das práticas do setor público às do setor privado, especialmente no que diz respeito à aquisição e ao pagamento. No entanto, é importante ressaltar que essa observância também se dará em consonância com os princípios contábeis e legais que regem a administração pública, como os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64. Estes artigos estabelecem que a administração só possa remunerar o particular após a execução de sua obrigação, garantindo assim a segurança da despesa pública. Portanto, a administração considerará tanto as disposições do artigo 40 quanto as regras contábeis e legais aplicáveis, de modo a realizar suas compras públicas de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

Os descritivos dos itens foram revisados pela área técnica responsável a fim de atualizar com o que há disponível no mercado, atendendo à necessidade do INTO e permitindo a competição do certame.

No que tange à compra de medicamentos, ressalta-se que, embora a natureza da aquisição seja de produtos farmacêuticos, a complexidade na elaboração do plano de levantamento é mínima. Tal afirmativa baseia-se no seguinte entendimento:

Natureza dos Produtos: Medicamentos, por sua própria natureza, são produtos padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A descrição técnica dos medicamentos necessários para esta aquisição é clara e direta, facilitando a identificação e especificação dos itens requeridos.

Padronização das Quantidades: É importante observar que os itens listados para a aquisição foram ajustados às quantidades comumente encontradas em caixas ou embalagens hospitalares. Esta padronização simplifica significativamente o processo de levantamento de mercado, uma vez que as quantidades necessárias podem ser facilmente traduzidas em unidades comerciais padrão.

Disponibilidade de Fornecedores: Devido à ampla demanda e oferta de medicamentos, há uma vasta rede de fornecedores e distribuidores disponíveis no mercado. Isso contribui para a facilidade de obtenção de cotações e propostas competitivas, tornando o processo de levantamento de mercado ainda mais direto e eficiente.

Reforçando que as especificações dos medicamentos foram feitas com a utilização de termos essenciais, evitando detalhes supérfluos ou desnecessários e especificações exclusivas, pois para descrever as substâncias farmacêuticas por um nome genérico, consultamos a DCB - Denominação Comum Brasileira, construída conforme regras de nomenclaturas estabelecidas e aprovadas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, autarquia responsável pela Vigilância Sanitária. Consultamos e utilizamos internamente, também como referência, o CATMAT (Catálogo de Material) através de consulta no Portal de Compras.

Desse modo, não identificamos outra solução de mercado possível, além da aquisição dos insumos necessários para continuidade da assistência aos pacientes que dependam desse tipo de cuidado, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.

Tendo em vista a impossibilidade de prever a quantidade exata de material a ser efetivamente utilizada em um período de 12 meses, a necessidade de entregas parceladas e a possibilidade de oferecer a outros órgãos da Administração Pública a participação na futura Licitação, favorecendo, assim, o princípio da ecomicidade pelo ganho de escala da aquisição, a pretendida aquisição deverá ocorrer pela Modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o procedimento de Sistema de Registro de Preços. O critério de julgamento será o de menor preço, desde que os materiais atendam aos requisitos técnicos mínimos exigidos por este Estudo, pelo Termo de Referência e pelo Edital.

Portanto, com base na natureza padronizada dos medicamentos, na simplificação proporcionada pelo ajuste das quantidades às embalagens hospitalares e na ampla disponibilidade de fornecedores, concluímos a etapa de levantamento de mercado para esta aquisição de forma objetiva e direta.

6. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada diante do exposto foi a de aquisição medicamentos padronizados, itens facilmente encontrados no mercado consumidor (ex.: outras unidades de saúde pública e privada) e no mercado fornecedor, para o uso regular na Área de Farmácia, em todas as Unidades de Internação, Salas do Centro Cirúrgico, Ambulatório e demais programas de pesquisa deste Instituto, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação destina-se à reposição do estoque de medicamentos do INTO e a quantidade a ser contratada foi calculada prioritariamente a partir da maior média do consumo trimestral, considerando a média da série histórica dos últimos 12 (doze) meses, multiplicada por 18 (dezoito) meses, sendo 12 (doze) de vigência da Ata e 6 (seis) meses equivalentes ao Ponto de Ressuprimento (Pr), em consequência do prazo de tramitação dos processos licitatórios, visando, desta forma, maior segurança aos nossos estoques.

Os quantitativos unitários estão apresentados na Tabela abaixo:

		CATMAT			Quantidade Solicitada (ajustada à	Quantidade Mínima (-		CONVÊNIO
--	--	--------	--	--	-----------------------------------	----------------------	--	----------

Item	Cód. Mv	(Cód. BR)	Especificação	Unidade	caixa /embalagem hospitalar)	20% da solicitada)	CMM	CONFAZ
1	1500020	267107	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOLA 5 ML	1000	800	22,67	NÃO
2	1500070	300723	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% - 20ml	FRASCO C/20 ML	50	40	0,00	NÃO
3	1500100	270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML	FRASCO C/20 ML	400	320	17,67	NÃO
4	1540153	292195	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML	FRASCO C/20 ML	100	80	0,00	NÃO
5	6502314	328529	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	CÁPSULA 250 MG	1000	800	0,00	NÃO
6	6502340	448762	PROPOFOL 20MG /ML - EMULSÃO INJETÁVEL - SERINGA C/ 50ML	SERINGA C/ 50 ML	1800	1440	0,00	Não
7	6502567	272364	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3500	2800	126,83	NÃO
8	6502788	436704	BUPRENORFINA 5MG TRANSDÉRMICA	UNIDADE	7200	5760	0,00	NÃO

9	6503235	465430	TAPENTADOL 50 MG	COMPRIMIDO	162000	129600	0,00	NÃO
10	9050032	273264	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2100	1680	70,17	NÃO
11	9460044	271392	MORFINA, SULFATO 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	32000	1879,00	3003.90.49/ 3004.90.39
12	9460079	304871	MORFINA, SULFATO 10MG /ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00 ML	23900	19120	962,92	3003.90.49/ 3004.90.40
13	9460141	268092	METADONA 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23000	18400	1015,25	3003.40.40/ 3004.40.40
14	9460150	393729	OXICODONA, CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	5300	4240	205,08	NÃO
15	9460184	272782	CODEÍNA, FOSFATO 30 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	189400	151520	8486,17	3003.40.40/ 3004.40.40
16	9470082	270907	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150500	120400	6080,25	NÃO
17	9470090	292382	TRAMADOL 50MG /ML - INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00 ML	113200	90560	4322,42	NÃO
18	9470112	268534	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG CÁPSULA	CAPSULA	1271300	1017040	66540,00	NÃO

19	9470155	292382	TRAMADOL 100MG/2ML - 2ML	AMPOLA 2ML	55000	44000	0,00	NÃO
20	9480150	308877	SEVOFLURANO - LÍQUIDO INALANTE - FRASCO 100ML.	Frasco 100ml	400	320	0,00	NÃO
21	9480151	308877	SEVOFLURANO LÍQUIDO INALANTE - FRASCO 250 ML	FRASCO 250ml	500	400	21,25	NÃO
22	9480266	268469	ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO 100ML	Frasco 100ml	250	200	0,00	NÃO
23	9490016	267194	DIAZEPAM 5MG /ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA 2ML	2600	2080	125,17	NÃO
24	9490024	267195	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6300	5040	192,58	NÃO
25	9490032	267197	DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4800	3840	112,92	NÃO
26	9490083	271773	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2900	2320	84,33	NÃO
27	9500011	267618	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30200	24160	1389,25	NÃO
28	9500013	388712	PREGABALINA 75MG - CÁPSULA	CAPSULA	731600	585280	30843,33	NÃO
29	9500038	267657	FENITOÍNA 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	2400	105,42	NÃO
30	9500054	300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG	AMPOLA	500	400	0,00	NÃO

			/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	2ML				
31	9500062	267660	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2800	2240	86,58	NÃO
32	9500097	270118	CLONAZEPAM 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	21400	17120	896,00	3003.90.49/ 3004.90.39
33	9500119	270119	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13400	10720	614,00	NÃO
34	9500127	268107	GABAPENTINA 300 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	726200	580960	28012,53	3003.90.49/ 3004.90.39
35	9500137	328532	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - 100ML - XAROPE	FRASCO 100 ML	150	120	3,67	NÃO
36	9510017	267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	179500	143600	9619,17	NÃO
37	9510041	273009	FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA	CAPSULA	7900	6320	340,25	NÃO
38	9510042	302442	DULOXETINA 30 MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPSULA	3200	2560	98,58	3003.90.49/ 3004.90.39
39	9520012	270140	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	480	14,67	3003.90.49/ 3004.90.39
40	9540030	267638	CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	1600	46,67	NÃO
41	9540056	271953	DROPERIDOL 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00 ML	200	160	5,83	NÃO
42	9540064	267669	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1300	1040	40,33	NÃO
			HALOPERIDOL					

43	9540080	292196	5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00 ML	800	640	17,42	NÃO
44	9540099	267670	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	960	30,17	NÃO
45	9540200	272839	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3100	2480	141,17	3003.90.89/ 3004.90.79
46	9540202	272831	QUETIAPINA 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	19400	15520	889,83	3003.90.89/ 3004.90.79
47	9590192	324415	ETORICOXIBE 90MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	47100	37680	2240,58	NÃO
48	9590225	273939	PARECOXIBE SÓDICO 40MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	4600	3680	181,58	NÃO

Na Tabela presente deste ETP, para o(s) item (ns) indicado (s), deverá ser observadas, obrigatoriamente, as disposições constantes no Convênio ICMS 87/02 – CONFAZ, notadamente a isenção do recolhimento do ICMS aos órgãos da Administração Pública, conforme Acórdão 1.025/2015-TCU- Plenário.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Justificativa do orçamento sigiloso: Será adotado orçamento sigiloso, sob a justificativa de que a não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração de modo que os proponentes apresentem lances realmente competitivos e de acordo sua efetiva capacidade de honrá-los com lucratividade adequada. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, atendendo ao artigo 24º, da Lei 14.133/2021.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No certame licitatório será adotado o padrão de parcelamento da solução, garantindo assim uma maior competitividade entre os concorrentes e, conseqüentemente, maior vantagem à esta Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição tem previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) do INTO para o ano de 2024 e está alinhada aos objetivos estratégicos do Instituto, conforme dados abaixo:

I) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000024/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 257-297

IV) Classe/Grupo: 6505 – Drogas e Medicamentos

V) Identificador da Futura Contratação: 250057-90011/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O benefício a ser alcançado com a contratação é o abastecimento dos estoques do INTO pelo período de 12 meses, garantindo, assim, o atendimento aos pacientes e setores que necessitam dos insumos relacionados neste Estudo.

Dadas às peculiaridades apontadas e o fato do INTO ser um centro de referência nacional, existe a necessidade de ampla gama de recursos materiais para que a especialidade possa ser executada com excelência e segurança envolvendo todos os recursos tecnológicos disponíveis.

Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Sendo assim, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências ou ajustes institucionais especiais para a viabilidade de utilização do objeto contratado após contratação pretendida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Destaca-se que o INTO dispõe de Plano de Logística Sustentável (Portaria nº 586, de 22 de Maio de 2023-DOU Edição: 108, Seção: 1, Página: 195) e dentre os objetivos gerais, destacam-se os itens:

3. Racionalizar a aquisição e o uso de recursos (bens, materiais e serviços) para o aprimoramento da gestão dos processos de trabalho, visando à eficiência das despesas públicas e à eficácia do controle executado pelos órgãos de controle;

4. Promover a adequada gestão de resíduos (coleta, tratamento, disposição final e reciclagem), estabelecendo parcerias com instituições especializadas em reciclagem de materiais, visando minimizar e/ou compensar os impactos socioambientais;

Diante do escopo da atual aquisição, foi realizada a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª Edição (2023), quanto ao descarte das baterias, bem como a destinação dos equipamentos que se tornarem inservíveis.

Mesmo considerando que os medicamentos são itens essenciais e de consumo não reutilizável, reciclável ou substituível por alternativas sustentáveis, é possível incluir critérios de sustentabilidade no processo de aquisição. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª Edição (2023), pode oferecer orientações valiosas nesse sentido. Abaixo estão algumas sugestões de como integrar critérios de sustentabilidade na licitação de medicamentos:

1. Embalagens Sustentáveis

Incentivar ou exigir que os fornecedores utilizem embalagens que minimizem o impacto ambiental. Isso pode incluir:

- Redução de materiais: Embalagens com menor uso de materiais, evitando excessos.
- Materiais recicláveis: Preferência por embalagens feitas de materiais recicláveis.
- Uso de materiais biodegradáveis: Onde for possível, sem comprometer a qualidade do medicamento.

2. Gestão de Resíduos

Critérios para a gestão dos resíduos gerados pelo consumo dos medicamentos:

- Planos de descarte adequado: Exigir que fornecedores ofereçam orientações sobre o descarte seguro e ambientalmente responsável de medicamentos vencidos ou não utilizados.
- Programas de coleta: Implementação de programas de recolhimento de medicamentos vencidos para descarte seguro.

Quanto à produção de bens, deve-se respeitar sempre que possível e cabível, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber:

- a) Que os bens devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação considera a aquisição viável e necessária, pois visa abastecer os estoques do INTO pelo período de 12 meses, garantindo, assim, o atendimento aos pacientes e setores que necessitam dos insumos relacionados neste Estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável Administrativo pela Elaboração do ETP

KLEBER DRUMOND DA SILVA JUNIOR

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 04/07/2024 às 14:27:15.

Despacho: Responsável Substituta AFARCLIN

RAQUEL MARTINS DE SOUZA

Farmacêutica



Documento assinado digitalmente
RAQUEL MARTINS DE SOUZA
Data: 05/07/2024 08:10:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RELATORIO_CALCULO_DO_PLANEJAMENTO_E_RELATORIO_DE_AVALIACAO_1.pdf (8.86 MB)

Anexo I -
RELATORIO_CALCULO_DO_PLANEJAMENTO_E_REL/
pdf

AQUISIÇÃO 2024- CONTROLADOS											
Relatório de Avaliação de Material - Consumo Médio Mensal (Maior Média de Consumo Trimestral - PERÍODO 12 MESES) / AJUSTADA / MÍNIMA / CMM											
Item	Cód. Mv	CATMAT (Cód. BR)	Especificação	Unidade	Maior Média de Consumo Trimestral	Quantidade Solicitada (18 MESES)	Quantidade Solicitada (ajustada à caixa/embalagem hospitalar)	Quantidade Mínima (- 20% da solicitada)	CMM	CONVÊNIO CONFAZ	Observação
1	1500020	267107	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA 5 ML	46,67	840,06	1.000	800	22,67	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
2	1500070	300723	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% 20ml	FRASCO C/20 ML	0,00	0,00	50	40	0,00	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar. Quantidade utilizada do processo de 2023, devido consumo muito baixo
3	1500100	270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML	FRASCO C/20 ML	20,67	372,06	400	320	17,67	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
4	1540153	292195	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML	FRASCO C/20 ML	0,00	0,00	100	80	0,00	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar. Quantidade utilizada do processo de 2023, devido consumo muito baixo
5	6502314	328529	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	CÁPSULA 250 MG	0,00	0,00	1.000	800	0,00	NÃO	Sem Histórico de Consumo (Medicamento novo, recém padronizado)
6	6502340	448762	PROPOFOL 20MG/ML - EMULSÃO INJETÁVEL - SERINGA C/ 50ML, INCLUINDO O FORNECIMENTO, VIA COMODATO DE 03 BOMBAS DE INFUSÃO.	SERINGA C/ 50 ML	0,00	0,00	1.800	1440,00	0,00	Não	Não há histórico de consumo para o período selecionado. Copiado o quantitativo do processo de 2023
7	6502567	272364	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	189,33	3.407,94	3.500	2.800	126,83	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
8	6502788	436704	BUPRENORFINA 5MG TRANSDÉRMICA	UNIDADE	0,00	0,00	7.200	5.760	0,00	NÃO	Sem Histórico de Consumo (Medicamento novo, recém padronizado).Solicitado quantitativo de acordo com a área demandante, conforme e-mail anexado ao processo
9	9050032	273264	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	115,00	2.070,00	2.100	1.680	70,17	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
10	9460044	271392	MORFINA, SULFATO 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.217,00	39.906,00	40.000	32.000	1.879,00	3003.90.49/3004.90.39	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
11	9460079	304871	MORFINA, SULFATO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00ML	1.322,67	23.808,06	23.900	19.120	962,92	3003.90.49/3004.90.40	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
12	9460141	268092	METADONA 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.275,67	22.962,06	23.000	18.400	1.015,25	3003.40.40/3004.40.40	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
13	9460150	393729	OXICODONA, CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	291,67	5.250,06	5.300	4.240	205,08	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
14	9460184	272782	CODEÍNA, FOSFATO 30 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.519,00	189.342,00	189.400	151.520	8.486,17	3003.40.40/3004.40.40	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
15	9470082	270907	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.357,00	150.426,00	150.500	120.400	6.080,25	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
16	9470090	292382	TRAMADOL 50MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00ML	6.288,67	113.196,06	113.200	90.560	4.322,42	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
17	9470112	268534	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG CÁPSULA	CAPSULA	70.622,67	1.271.208,06	1.271.300	1.017.040	66.540,00	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
18	9470155	292382	TRAMADOL 100MG/2ML - 2ML	AMPOLA 2ML	0,00	0,00	55.000	44.000	0,00	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar. Quantidade utilizada do processo de 2023, devido consumo muito baixo
19	9480150	308877	SEVOFLURANO - LÍQUIDO INALANTE - FRASCO 100ML.	Frasco 100ml	0,00	0,00	400	320,00	0,00	NÃO	Não há histórico de consumo para o período selecionado. Copiado o quantitativo do processo de 2023
20	9480151	308877	SEVOFLURANO LÍQUIDO INALANTE - FRASCO 250 ML	FRASCO 250ml	26,00	468,00	500	400,00	21,25	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
21	9480266	268469	ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO 100ML	Frasco 100ml	0,00	0,00	250	200,00	0,00	NÃO	Não há histórico de consumo para o período selecionado. Copiado o quantitativo do processo de 2023
22	9490016	267194	DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOLA 2ML	139,33	2.507,94	2.600	2.080	125,17	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar

23	9490024	267195	DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	349,00	6.282,00	6.300	5.040	192,58	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
24	9490032	267197	DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	264,00	4.752,00	4.800	3.840	112,92	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
25	9490083	271773	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	157,67	2.838,06	2.900	2.320	84,33	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
26	9500011	267618	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.674,33	30.137,94	30.200	24.160	1.389,25	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
27	9500013	388712	PREGABALINA 75MG - CÁPSULA	CAPSULA	40.643,33	731.579,94	731.600	585.280	30.843,33	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
28	9500038	267657	FENITOÍNA 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	163,67	2.946,06	3.000	2.400	105,42	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
29	9500054	300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA 2ML	0,00	0,00	500	400	0,00	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar. Quantidade utilizada do processo de 2023, devido consumo muito baixo
30	9500062	267660	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	155,33	2.795,94	2.800	2.240	86,58	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
31	9500097	270118	CLONAZEPAM 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.188,00	21.384,00	21.400	17.120	896,00	3003.90.49/ 3004.90.39	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
32	9500119	270119	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	742,33	13.361,94	13.400	10.720	614,00	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
33	9500127	268107	GABAPENTINA 300 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.341,00	726.138,00	726.200	580.960	28.012,53	3003.90.49/ 3004.90.39	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
34	9500137	328532	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - 100ML - XAROPE	FRASCO 100 ML	7,00	126,00	150	120	3,67	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
35	9510017	267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.971,33	179.483,94	179.500	143.600	9.619,17	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
36	9510041	273009	FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA	CAPSULA	437,67	7.878,06	7.900	6.320	340,25	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
37	9510042	302442	DULOXETINA 30 MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPSULA	173,00	3.114,00	3.200	2.560	98,58	3003.90.49/ 3004.90.39	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
38	9520012	270140	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30,33	545,94	600	480	14,67	3003.90.49/ 3004.90.39	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
39	9540030	267638	CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	109,67	1.974,06	2.000	1.600	46,67	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
40	9540056	271953	DROPERIDOL 2,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00ML	7,33	131,94	200	160	5,83	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
41	9540064	267669	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	68,33	1.229,94	1.300	1.040	40,33	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
42	9540080	292196	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00ML	40,33	725,94	800	640	17,42	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
43	9540099	267670	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	62,00	1.116,00	1.200	960	30,17	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
44	9540200	272839	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	170,67	3.072,06	3.100	2.480	141,17	3003.90.89/ 3004.90.79	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
45	9540202	272831	QUETIAPINA 25MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.074,67	19.344,06	19.400	15.520	889,83	3003.90.89/ 3004.90.79	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
46	9590192	324415	ETORICOXIBE 90MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.612,33	47.021,94	47100	37.680	2240,58	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar
47	9590225	273939	PARCOXIBE SÓDICO 40MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	F / A	255,33	4.595,94	4600	3.680	181,58	NÃO	Quantidade ajustada à caixa/embalagem hospitalar

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 2
 Data: 09/01/2024
 Hora: 09:07:53

DADOS DO PRODUTO

AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO

Produto: 9510017 Código BR: BR0267512 Unidade: COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
411700	1,90	1,84

AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO

Estoque Atual Total	
17747	
FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	7
FARMACIA - CONTROLADOS	176
FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	4
FARMACIA - FRACIONADOS	1100
FARMACIA - GRANDES VOLUM	11600
FARMACIA - AMBULATÓRIO	2940
FARMACIA - PYX-FARMACIA	360
FARMACIA CENTRAL	1560

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
7558	9941	10534	9936	11110	8868	10109	10624	8906	10633	8403	8808
9.344,33			9.971,33			9.879,67			9.281,33		
9.657,83						9.580,50					
CMM Anual: 9.619,17			CMM 3 Anos: 8.474,56			CMM 5 Anos: 8.634,60					

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vir Unitário
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALA	IRP - (HGIPA)	00632023	19/01/2023	18/01/2024	102000	0	102000	0,05
UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	IRP - (HUCFF-UF01052023		30/08/2023	28/08/2024	103600	0	103600	0,04
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	IRP - (DSEI XAVA00922022		26/03/2023	24/03/2024	105000	0	105000	0,04
J R G DISTRIBUIDORA DE MED. HOSP LTA	IRP - (MEC-UF)	00612023	20/07/2023	18/07/2024	101100	0	101100	0,05

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	209500	0,05	10.475,00
7126	0114412021	07/03/2022	29/04/2023	266100	0,07	18.627,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	147500	0,08	11.800,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	160000	0,07	11.200,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	198500	0,09	17.865,00
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	300000	0,05	15.000,00
3685	0035522012	07/01/2014	27/03/2014	300000	0,06	18.000,00
3114	0052162011	13/08/2012	23/10/2012	300000	0,15	45.000,00
2034	0038152009	31/03/2010	18/06/2010	200000	0,02	4.000,00
1823	0016452009	01/09/2009	30/10/2009	175000	0,03	5.250,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7875	18/10/2023	0061392023		9589432	Não Informado	101100	0,00
7861	27/09/2023	0105482023		9589418	Não Informado	103600	0,00
7698	13/04/2023	0092852022		9589287	Não Informado	102000	0,00
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	105000	0,00
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	221000	0,00
7681	15/03/2023	0113262022		9589269	Não Informado	101700	0,00
7602	08/11/2022	0098762022		9589194	Não Informado	102000	0,00
7433	11/05/2022	0162272021		9589027	Não Informado	114716	0,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	209500	0,09
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	114716	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	121950	0,00
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	116080	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	266100	0,13
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	147500	0,21

6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	160000	0,07
------	------------	------------	--------	---------	--------------	--------	------

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
110564	16/08/2023	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALA		0,05	60000
106663	09/05/2023	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALA		0,05	10000
103366	25/01/2023	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		0,07	50000
100677	08/11/2022	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		0,07	24000
88190	14/09/2021	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA		0,07	160000
76091	06/04/2020	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	0,09	62200
72601	03/10/2019	MERCANTIL BARRETO DE PROD HOSP E SUP LTD	25050000471201891	0,05	2000
70918	12/06/2019	MERCANTIL BARRETO DE PROD HOSP E SUP LTD	25050000471201891	0,05	160100

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO			
Produto: 9520012	Código BR: 270140	Unidade: COMPRIMIDO	
BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO			
			Saldo Virtual
			Tmp. Dur. Com 3 Meses
			Tmp. Dur. Com 12 Meses
			0270,0042,95
			Estoque Atual Total
			630
			FARMACIA - CONTROLADOS
			78
			FARMACIA - CTI SAT-CONTROL
			5
			FARMACIA - FRACIONADOS
			347
			FARMACIA CENTRAL
			200

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
4	3	0	0	4	15	45	46	0	21	32	6
2,33		4,33				6,33		30,33		25,00	
</											

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO			
Produto: 9490083	Código BR: 271773	Unidade: COMPRIMIDO	
BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO			

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
0	29,00	11,35

Estoque Atual	
Total	957
FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	9
FARMACIA - CONTROLADOS	143
FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	5
FARMACIA - FRACIONADOS	800

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
29	38	32	39	42	125	173	156	144	23	94	117
33,00		50,83		68,67		157,67		117,83		78,00	
CMM Anual:			84,33	CMM 3 Anos:			58,69	CMM 5 Anos:			73,63

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7424	0060532022	06/09/2022	30/09/2023	11450	0,09	1.030,50
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	3500	0,09	315,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	6500	0,08	520,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	10000	0,09	900,00
5195	0029812016	26/04/2017	09/07/2018	31900	0,18	5.742,00
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	45000	0,10	4.500,00
3113	0051712011	26/07/2012	08/10/2012	26970	0,08	2.157,60
2034	0038152009	31/03/2010	18/06/2010	10000	0,04	400,00
1657	0036852008	12/03/2009	05/05/2009	2000	0,04	80,00
1380	0036612007	14/02/2008	14/04/2008	4000	0,04	160,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	1000	0,00
7424	06/05/2022	0060532022	2402022	9589018	Preg. Eletr.	11450	0,25
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	3500	0,09
7211	04/11/2021	0049902021		9588829	Não Informado	4709	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	11450	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	6500	0,17
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	10000	0,20

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
111821	02/10/2023	ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MEDICOS HOSP.		0,09	1000
88665	27/09/2021	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		0,09	4000

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO

SOULMV - Sistema de Controle de Estoque

Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 1

Data: 17/01/2024

Hora: 11:49:07

DADOS DO PRODUTO											
BUPRENORFINA 5MG ADESIVO TRANDÉRMICO											
Produto: 6502788						Código BR: BR0436704			Unidade: UNIDADE		
BUPRENORFINA 5MG TRANDÉRMICA						Saldo Virtual			Tmp. Dur. Com 3 Meses		Tmp. Dur. Com 12 Meses
						0					
						Estoque Atual					
						Total					0
CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0,00			0,00			0,00			0,00		
0,00						0,00					
CMM Anual:			0,00	CMM 3 Anos:			0,00	CMM 5 Anos:			0,00
SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)											
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado				
7774	19/06/2023	0088292023	2202023	9589357	Preg. Eletr.	2400	0,00				

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 2

Data: 09/01/2024

Hora: 09:03:56

DADOS DO PRODUTO**CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO**

Produto: 9500011 **Código BR:** BR0267618 **Unidade:** COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
74000	6,31	5,44

CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO

Estoque Atual Total	
7554	
FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	7
FARMACIA - CONTROLADOS	107
FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	5
FARMACIA - FRACIONADOS	800
FARMACIA - GRANDES VOLUM	4800
FARMACIA - AMBULATÓRIO	815
FARMACIA - PYX-FARMACIA	20
FARMACIA CENTRAL	1000

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
1084	1355	1154	1395	1422	1517	1397	1605	2021	1403	1279	1039
1.197,67			1.444,67			1.674,33			1.240,33		
1.321,17						1.457,33					
CMM Anual:			1.389,25			CMM 3 Anos:			1.470,08		
						CMM 5 Anos:			1.528,75		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vir Unitário
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Preg. Eletr.	0161042022	23/01/2023	01/02/2024	47000	14000	33000	0,16
MEDITON FARMACEUTICA LTDA	IRP - (DSEI XAVA00452023		26/03/2023	24/03/2024	21100	0	21100	0,21
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	IRP - (HUCFF-UF01052023		30/08/2023	28/08/2024	19900	0	19900	0,18

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7580	0161042022	19/12/2022	01/02/2024	47000	0,16	7.520,00
7126	0114412021	07/03/2022	29/04/2023	59150	0,17	10.055,50
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	30500	0,14	4.270,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	32000	0,17	5.440,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	49500	0,22	10.890,00
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	60000	0,07	4.200,00
3685	0035522012	07/01/2014	27/03/2014	90000	0,12	10.800,00
3114	0052162011	13/08/2012	23/10/2012	185040	0,23	42.559,20
2034	0038152009	31/03/2010	18/06/2010	170000	0,04	6.800,00
1823	0016452009	01/09/2009	30/10/2009	100000	0,04	4.000,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7861	27/09/2023	0105482023		9589418	Não Informado	19900	0,00
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	21100	0,00
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	37000	0,00
7580	24/10/2022	0161042022	3472022	9589171	Preg. Eletr.	47000	0,20
7433	11/05/2022	0162272021		9589027	Não Informado	24847	0,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	47000	0,00
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	24847	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	24251	0,00
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	24820	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	59150	0,17
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	30500	0,32
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	32000	0,17

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi. Unitário	Qt. Entrada
1122041	16/10/2023	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		0,16	8000

112291	10/10/2023	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		0,16	3200
110798	25/08/2023	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		0,16	3200
110414	09/08/2023	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		0,16	800
106825	11/05/2023	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		0,16	2000
103057	12/01/2023	CHL PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA		0,17	1000
103056	12/01/2023	CHL PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA		0,17	8000
88665	27/09/2021	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		0,17	32000
76091	06/04/2020	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	0,22	8400
73607	28/11/2019	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	0,22	20100
70636	09/05/2019	MERCANTIL BARRETO DE PROD HOSP E SUP LTD	25050000471201891	0,08	30000
70212	25/03/2019	MERCANTIL BARRETO DE PROD HOSP E SUP LTD	25050000471201891	0,08	1500

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 1
 Data: 09/01/2024
 Hora: 09:06:33

DADOS DO PRODUTO

CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO

Produto: 9500097 **Código BR:** 270118 **Unidade:** COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
0	9,79	8,52

CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO

Estoque Atual Total	
7633	
FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	9
FARMACIA - CONTROLADOS	212
FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	12
FARMACIA - FRACIONADOS	800
FARMACIA - GRANDES VOLUM	5000
FARMACIA CENTRAL	1600

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
618	943	779	613	745	806	1002	813	869	1791	947	826
780,00			721,33			894,67			1.188,00		
750,67						1.041,33					
CMM Anual:			896,00			CMM 3 Anos:			1.449,14		
						CMM 5 Anos:			1.620,53		

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	36000	0,07	2.520,00
7126	0114412021	07/03/2022	29/04/2023	38750	0,09	3.487,50
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	24500	0,06	1.470,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	31500	0,07	2.205,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	31000	0,16	4.960,00
3685	0035522012	07/01/2014	27/03/2014	60000	0,09	5.400,00
3113	0051712011	26/07/2012	08/10/2012	30000	0,12	3.600,00
2034	0038152009	31/03/2010	18/06/2010	70000	0,03	2.100,00
1823	0016452009	01/09/2009	30/10/2009	55000	0,03	1.650,00
1657	0036852008	12/03/2009	05/05/2009	10000	0,03	300,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	32600	0,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	36000	0,07
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	18382	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	38750	0,10
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	24500	0,11
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	31500	0,16

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
112581	24/10/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,07	5000
109483	20/07/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,07	6000
88740	28/09/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		0,07	24960
76461	20/04/2020	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	0,16	11400
73607	28/11/2019	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	0,16	13000
71430	15/07/2019	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	0,16	6500

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
 MV | SoulMV - Personalizado

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO				Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO				0	0,21	0,20
Produto:	9500119	Código BR:	270119	Unidade:	COMPRIMIDO	
CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO				Estoque Atual Total 123		
				FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA 9		
				FARMACIA - CONTROLADOS 110		
				FARMACIA - CTI SAT-CONTROL 4		

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
604	642	552	500	631	467	772	864	591	286	948	511
599,33		532,67		742,33		581,67		662,00			
		566,00									
CMM Anual:			614,00	CMM 3 Anos:			1.025,72	CMM 5 Anos:			935,60

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	28500	0,06	1.710,00
7126	0114412021	07/03/2022	29/04/2023	32300	0,07	2.261,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	28000	0,06	1.680,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	42500	0,06	2.550,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	22000	0,15	3.300,00
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	75000	0,09	6.750,00
3685	0035522012	07/01/2014	27/03/2014	60000	0,12	7.200,00
3114	0052162011	13/08/2012	23/10/2012	67860	0,08	5.428,80
2034	0038152009	31/03/2010	18/06/2010	70000	0,02	1.400,00
1823	0016452009	01/09/2009	30/10/2009	80000	0,03	2.400,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	29100	0,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	28500	0,07
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	19600	0,00
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	17180	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	32300	0,25
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	28000	0,10
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	42500	0,09

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
105464	27/03/2023	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		0,07	3840
88367	20/09/2021	DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR		0,06	15360
75129	13/02/2020	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	0,15	22000

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML			
Produto: 1500100	Código BR:BR0270120	Unidade: FRASCO C/20 M	
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20ML		Saldo Virtual	Saldo Tmp. Dur. Com 3 Meses
		600	11,33
		Saldo Tmp. Dur. Com 12 Meses	
		10,47	
		Estoque Atual	
		Total	
		185	
		FARMACIA - CONTROLADOS	
		1	
		FARMACIA - CTI SAT-CONTROI	
		3	
		FARMACIA - GRANDES VOLUM	
		100	
		FARMACIA CENTRAL	
		81	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
15	15	19	22	21	19	20	22	16	11	15	17
16,33			20,67			19,33			14,33		
18,50						16,83					

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
CLORPROMAZINA 100 mg			
Produto: 9540030	Código BR: 267638	Unidade: COMPRIMIDO	
CLORPROMAZINA 100MG			

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
18	41	51	1	0	41	46	145	138	40	28	11
36,67			14,00			109,67			26,33		
			25,33			68,00					
			CMM Anual: 46,67			CMM 3 Anos: 62,39			CMM 5 Anos: 57,40		

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	4300	0,26	1.118,00
7126	0114412021	07/03/2022	29/04/2023	2350	0,28	658,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	1000	0,26	260,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	1000	0,28	280,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	2500	0,37	925,00
3113	0051712011	26/07/2012	08/10/2012	9000	0,20	1.800,00
2034	0038152009	31/03/2010	18/06/2010	7000	0,08	560,00
1657	0036852008	12/03/2009	05/05/2009	150	0,11	16,50

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	1800	0,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	4300	0,26
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	630	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	2350	0,28
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	1000	0,45
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	1000	0,24

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
95033	26/04/2022	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,26	1000
87771	30/08/2021	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,28	1000
76091	06/04/2020	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	0,37	250
70212	25/03/2019	MERCANTIL BARRETO DE PROD HOSP E SUP LTD	25050000471201891	0,20	600

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
CODEINA, FOSFATO 30 MG - COMPRIMIDO			
Produto: 9460184	Código BR: 272782	Unidade: COMPRIMIDO	
CODEÍNA, FOSFATO 30 MG COMPRIMIDO		Saldo Virtual	0
		Tmp. Dur. Com 3 Meses	1,43
		Tmp. Dur. Com 12 Meses	1,55
		Estoque Atual Total	13165
		FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	10
		FARMACIA - CONTROLADOS	156
		FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	9
		FARMACIA - FRACIONADOS	1050
		FARMACIA - GRANDES VOLUM	7110
		FARMACIA - AMBULATÓRIO	3520
		FARMACIA - PYX-FARMACIA	410
		FARMACIA CENTRAL	900

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
6317	7787	13446	17786	7511	6260	6053	8348	11538	14310	1680	798
9.183,33			10.519,00			8.646,33			5.596,00		
9.851,17			7.121,17								
CMM Anual: 8.486,17			CMM 3 Anos: 5.927,28			CMM 5 Anos: 8.437,42					

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA	Preg. Eletr.	0161042022	23/01/2023	01/02/2024	76000	76000	0	0,93

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7580	0161042022	19/12/2022	01/02/2024	76000	0,93	70.680,00
7126	0114412021	07/03/2022	29/04/2023	401250	0,82	329.025,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	156000	0,83	129.480,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	115000	1,42	163.300,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	425000	0,71	301.750,00
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	135000	0,55	74.250,00
3114	0052162011	13/08/2012	23/10/2012	30000	0,53	15.900,00
2034	0038152009	31/03/2010	18/06/2010	12000	0,49	5.880,00
1774	0012202009	14/08/2009	14/10/2009	4000	0,47	1.880,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	230500	0,00
7580	24/10/2022	0161042022	3472022	9589171	Preg. Eletr.	76000	0,95
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	76000	0,00
7281	05/01/2022	0001342022		9588896	Não Informado	122100	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	401250	0,97
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	156000	1,60
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	115000	0,74

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada	
112324	17/10/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,93	24780	
106847	12/05/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,93	51180	
104313	23/02/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,82	39990	
88052	09/09/2021	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		1,42	114990	
75667	17/03/2020	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA	0057622018	0,71	31050	
73337	19/11/2019	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA	0057622018	0,71	153720	
70963	14/06/2019	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA	0057622018	0,71	12000	

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1









100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio



3. Ultimas Compras



Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO			
Produto: 9490024	Código BR: BR0267195	Unidade: COMPRIMIDO	
DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO		Saldo Virtual	16400
		Tmp. Dur. Com 3 Meses	33,59
		Tmp. Dur. Com 12 Meses	23,49
		Estoque Atual Total	4523
		FARMACIA - C.C.	10
		FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	7
		FARMACIA - CONTROLADOS	102
		FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	4
		FARMACIA - FRACIONADOS	400
		FARMACIA CENTRAL	1000
		FARMACIA - INTERDITADOS	3000

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
144	117	143	81	110	112	223	382	442	98	229	230
134,67			101,00			349,00			185,67		
117,83				267,33							
CMM Anual:			192,58	CMM 3 Anos:			379,22	CMM 5 Anos:			424,45

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	IRP - (HUCFF-UF01052023		30/08/2023	28/08/2024	5700	1000	4700	0,06
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	IRP - (DSEI ALTO00402023		02/02/2023	01/02/2024	5700	0	5700	0,06
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	IRP - (DSEI XAVA00922022		26/03/2023	24/03/2024	6000	0	6000	0,06

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	16000	0,06	960,00
7126	0114412021	07/03/2022	29/04/2023	15350	0,08	1.228,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	6600	0,07	462,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	6500	0,07	455,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	11000	0,11	1.210,00
3113	0051712011	26/07/2012	08/10/2012	30000	0,03	900,00
2034	0038152009	31/03/2010	18/06/2010	7000	0,02	140,00
1657	0036852008	12/03/2009	05/05/2009	4000	0,03	120,00
1380	0036612007	14/02/2008	14/04/2008	3200	0,02	64,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7861	27/09/2023	0105482023		9589418	Não Informado	5700	0,00
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	6000	0,00
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	11000	0,00
7681	15/03/2023	0113262022		9589269	Não Informado	5700	0,00
7612	18/11/2022			0	Não Informado	6000	0,00
7602	08/11/2022	0098762022		9589194	Não Informado	5500	0,00
7433	11/05/2022	0162272021		9589027	Não Informado	5212	0,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	16000	0,08
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	5212	0,00
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	5240	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	15350	0,09
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	6600	0,11
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	6500	0,10

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada	
114139	22/12/2023	BRAXTER HOSPITALAR LTDA		0,06	1000	

87802	31/08/2021	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,07	6400
76091	06/04/2020	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	0,11	2900
74425	14/01/2020	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	0,11	4000

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 1
 Data: 09/01/2024
 Hora: 09:02:17

DADOS DO PRODUTO

DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA 2ML

Produto: 9490016 **Código BR:** 267194 **Unidade:** Ampola

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
0	2,61	2,65

DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA 2ML

Estoque Atual Total	
332	
FARMACIA - C.C.	104
FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	3
FARMACIA - CONTROLADOS	20
FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	5
FARMACIA CENTRAL	200

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
102	139	140	130	136	74	106	114	143	135	139	144
127,00			113,33			121,00			139,33		
120,17			130,17								
CMM Anual:			125,17	CMM 3 Anos:			129,22	CMM 5 Anos:			113,52

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7424	0060532022	06/09/2022	30/09/2023	2400	1,18	2.832,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	1500	0,71	1.065,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	1600	1,54	2.464,00
5195	0029812016	26/04/2017	09/07/2018	3360	0,68	2.284,80
3113	0051712011	26/07/2012	08/10/2012	1920	0,36	691,20
2657	0064232010	08/08/2011	23/11/2011	1200	0,95	1.140,00
2034	0038152009	31/03/2010	18/06/2010	2000	0,40	800,00
1823	0016452009	01/09/2009	30/10/2009	1000	0,40	400,00
1380	0036612007	14/02/2008	14/04/2008	2300	0,30	690,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	4200	0,00
7602	08/11/2022	0098762022		9589194	Não Informado	1300	0,00
7580	24/10/2022	0161042022	3472022	9589171	Preg. Eletr.	2100	0,00
7427	06/05/2022	0110952021		9589022	Não Informado	1226	0,00
7424	06/05/2022	0060532022	2402022	9589018	Preg. Eletr.	2400	2,77
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	2100	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	1200	0,00
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	1230	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	2400	0,00
7104	11/08/2021	0060842021		9588738	Não Informado	1222	0,00
6950	04/02/2021			0	Não Informado	570	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	1500	0,76
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	1600	0,71

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
110820	28/08/2023	GOLDENPLUS COM MED E PROD HOSP LTDA		1,18	800
105602	06/04/2023	ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MEDICOS HOSP.		0,95	500
98140	09/08/2022	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		0,71	1000
95733	19/05/2022	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		0,71	500
87804	31/08/2021	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		1,54	1200
72602	03/10/2019	MERCANTIL BARRETO DE PROD HOSP E SUP LTD	25050000471201891	0,71	1600

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

MV | SoulMV - Personalizado

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO			
Produto: 9490032	Código BR: BR0267197	Unidade: COMPRIMIDO	
DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO		Saldo Virtual	11800
		Tmp. Dur. Com 3 Meses	9,44
		Tmp. Dur. Com 12 Meses	5,32
		Estoque Atual Total	601
		FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	4
		FARMACIA - CONTROLADOS	93
		FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	4
		FARMACIA - FRACIONADOS	500

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
81	54	56	90	56	46	89	89	2	264	156	372
63,67			64,00			60,00			264,00		
			63,83						162,00		
CMM Anual:			112,92	CMM 3 Anos:			185,42	CMM 5 Anos:			235,13

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vir Unitário
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	IRP - (HUCFF-UF01052023		30/08/2023	28/08/2024	3500	0	3500	0,06
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	IRP - (DSEI ALTO00402023		02/02/2023	01/02/2024	4300	0	4300	0,06
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	IRP - (DSEI XAVA00922022		26/03/2023	24/03/2024	4000	0	4000	0,06

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7424	0060532022	06/09/2022	30/09/2023	14850	0,07	1.039,50
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	7500	0,07	525,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	7700	0,08	616,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	13000	0,09	1.170,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	11000	0,11	1.210,00
3113	0051712011	26/07/2012	08/10/2012	30000	0,03	900,00
2657	0064232010	08/08/2011	23/11/2011	21000	0,07	1.470,00
2034	0038152009	31/03/2010	18/06/2010	13000	0,02	260,00
1657	0036852008	12/03/2009	05/05/2009	2000	0,03	60,00
1380	0036612007	14/02/2008	14/04/2008	5500	0,02	110,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7861	27/09/2023	0105482023		9589418	Não Informado	3500	0,00
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	4000	0,00
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	3100	0,00
7681	15/03/2023	0113262022		9589269	Não Informado	4300	0,00
7433	11/05/2022	0162272021		9589027	Não Informado	5142	0,00
7424	06/05/2022	0060532022	2402022	9589018	Preg. Eletr.	14850	0,15
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	7500	0,09
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	5142	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	5630	0,00
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	5626	0,00
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	5340	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	14850	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	7700	0,12
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	13000	0,11

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada	
107300	25/05/2023	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALA		0,07	990	
80586	28/10/2021	VIA PHARMA DO BRASIL FIEFI		0,09	6000	

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
MV | SoulMV - Personalizado

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
DROPERIDOL 2,5MG/ML - SOL. INJETAVEL - AMPOLA 1ML			
Produto: 9540056	Código BR: 271953	Unidade: Ampola	
DROPERIDOL 2,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML		Saldo Virtual	100
		Tmp. Dur. Com 3 Meses	14,57
		Tmp. Dur. Com 12 Meses	17,49
		Estoque Atual Total	102
		FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	5
		FARMACIA - C.C.	6
		FARMACIA - CONTROLADOS	11
		FARMACIA CENTRAL	80

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
6	3	12	10	3	2	8	3	1	6	9	7
7,00			5,00			4,00			7,33		
6,00			5,67								
CMM Anual:			5,83	CMM 3 Anos:			5,50	CMM 5 Anos:			6,45

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vir Unitário
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA	Preg. Eletr.	0161042022	23/01/2023	01/02/2024	100	0	100	10,13

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7580	0161042022	19/12/2022	01/02/2024	100	10,13	1.013,00
7424	0060532022	06/09/2022	30/09/2023	150	10,56	1.584,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	100	9,53	953,00
3114	0052162011	13/08/2012	23/10/2012	450	5,84	2.628,00
2827	0014992011	31/01/2013	02/04/2013	300	5,84	1.752,00
2034	0038152009	31/03/2010	18/06/2010	600	5,41	3.246,00
1657	0036852008	12/03/2009	05/05/2009	50	5,11	255,50
1380	0036612007	14/02/2008	14/04/2008	750	4,98	3.735,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	200	0,00
7580	24/10/2022	0161042022	3472022	9589171	Preg. Eletr.	100	10,13
7424	06/05/2022	0060532022	2402022	9589018	Preg. Eletr.	150	15,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	100	0,00
7281	05/01/2022	0001342022		9588896	Não Informado	75	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	150	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	100	0,00
6720	01/04/2020			0	Não Informado	80	0,00
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	100	9,30

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
104310	23/02/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		10,56	150
95476	11/05/2022	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		9,53	50
87771	30/08/2021	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		9,53	50

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio



3. Últimas Compras



Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
DULOXETINA 30 MG CÁPSULA LIB RETARDADA			
Produto: 9510042	Código BR:302442	Unidade: CAPSULA	
DULOXETINA 30 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		Saldo Virtual	3400
		Tmp. Dur. Com 3 Meses	3,53
		Tmp. Dur. Com 12 Meses	6,19
		Estoque Atual Total	610
		FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	5
		FARMACIA - CONTROLADOS	100
		FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	5
		FARMACIA - FRACIONADOS	500

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
150	181	188	155	136	80	78	8	0	4	28	175
173,00			123,67			28,67			69,00		
148,33						48,83					
CMM Anual:			98,58	CMM 3 Anos:			137,81	CMM 5 Anos:			140,17

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt.Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vir Unitário
GALLI E LIOTTO COMER DE PROD HOSP LTDA	Preg. Eletr.	0161042022	23/01/2023	01/02/2024	5000	1600	3400	1,69

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7580	0161042022	19/12/2022	01/02/2024	5000	1,69	8.450,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	300	1,66	498,00
5653	4049952017	24/09/2018	05/11/2019	76000	1,15	87.400,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	5700	0,00
7580	24/10/2022	0161042022	3472022	9589171	Preg. Eletr.	5000	1,77
7424	06/05/2022	0060532022	2402022	9589018	Preg. Eletr.	350	0,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	5000	0,00
7201	15/10/2021	0060952021		9588814	Não Informado	1536	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	350	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	250	0,00
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	1183	0,00
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	300	1,20

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada	
112974	07/11/2023	GALLI E LIOTTO COMER DE PROD HOSP LTDA		1,69	600	
107180	24/05/2023	GALLI E LIOTTO COMER DE PROD HOSP LTDA		1,69	990	
90307	23/11/2021	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		1,60	1536	
88443	21/09/2021	BIOHOSP PROD HOSP LTDA		1,66	300	
79364	17/09/2020	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	64589003529201912	2,21	1170	
69737	31/01/2019	ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	4049952017	1,15	2490	

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 1
 Data: 09/01/2024
 Hora: 09:12:52

DADOS DO PRODUTO

ETORICOXIBE 90MG COMPRIMIDO

Produto: 9590192 Código BR: 324415 Unidade: COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
0	3,92	3,40

ETORICOXIBE 90MG COMPRIMIDO

Estoque Atual Total	
7608	
FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	3
FARMACIA - CONTROLADOS	59
FARMACIA - FRACIONADOS	70
FARMACIA - GRANDES VOLUM	5236
FARMACIA - AMBULATORIO	1792
FARMACIA - PYX-FARMACIA	105
FARMACIA CENTRAL	343

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

CONDOMÍNIO MÉRITO MENORAL PARKS (7)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
1377	1969	2478	2438	2686	1723	2183	2061	2135	3160	2227	2450
1.941,33			2.282,33			2.126,33			2.612,33		
2.111,83						2.369,33					
CMM Anual:			2.240,58		CMM 3 Anos:			2.312,19		CMM 5 Anos: 2.555,73	

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7424	0060532022	06/09/2022	30/09/2023	68600	7,84	537.824,00
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	58000	7,02	407.160,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	41000	6,18	253.380,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	32000	6,31	201.920,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	62000	6,05	375.100,00
3685	0035522012	07/01/2014	27/03/2014	60000	4,16	249.600,00
3124	0051792011	06/07/2012	05/10/2012	15000	4,00	60.000,00
2037	0038232009	03/08/2010	19/10/2010	30000	3,60	108.000,00
1774	0012202009	14/08/2009	14/10/2009	16000	3,55	56.800,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdac	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	42700	0,00
7424	06/05/2022	0060532022	2402022	9589018	Preg. Eletr.	68600	8,02
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	58000	7,02
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	68600	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	41000	6,18
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	32000	6,31

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
113154	17/11/2023	BIOHOSP PROD HOSP LTDA		7,02	2492
110073	28/07/2023	BIOHOSP PROD HOSP LTDA		7,02	14490
106828	11/05/2023	BIOHOSP PROD HOSP LTDA		7,02	5992
103610	06/02/2023	BIOHOSP PROD HOSP LTDA		7,02	4998
98915	09/09/2022	BIOHOSP PROD HOSP LTDA		6,18	3990
88836	01/10/2021	BIOHOSP PROD HOSP LTDA		6,31	31878
87968	06/09/2021	BIOHOSP PROD HOSP LTDA		6,31	112
76147	09/04/2020	ELFA MEDICAMENTOS SA	0057622018	6,05	17542
75788	26/03/2020	ELFA MEDICAMENTOS SA	0057622018	6,05	14490
73035	01/11/2019	ELFA MEDICAMENTOS SA	0057622018	6,05	17220
72742	15/10/2019	ELFA MEDICAMENTOS SA	0057622018	6,05	12726

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

MV | SoulMV - Personalizado

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
FENITOINA 100MG COMPRIMIDO			
Produto: 9500038	Código BR:267657	Unidade: COMPRIMIDO	
FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO		Saldo Virtual	Temp. Dur. Com 3 Meses
		10000	4,70
		Temp. Dur. Com 12 Meses	
		7,30	
		Estoque Atual	
		Total	
		770	
		FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	
		8	
		FARMACIA - CONTROLADOS	
		116	
		FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	
		6	
		FARMACIA - FRACIONADOS	
		400	
		FARMACIA CENTRAL	
		240	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
163	195	133	90	200	100	124	61	22	19	39	119
163,67			130,00			69,00			59,00		
			146,83						64,00		
CMM Anual:			105,42			CMM 3 Anos:			185,42		
									CMM 5 Anos:		
									284,00		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vir Unitário
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	IRP - (DSEI XAVA00452023		26/03/2023	24/03/2024	3800	1200	2600	0,12
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	IRP - (DSEI ALTO00402023		02/02/2023	01/02/2024	3800	0	3800	0,16
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	IRP - (HUCFF-UF01052023		30/08/2023	28/08/2024	3600	0	3600	0,10

ÚLTIMAS COMPRAS							
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total	
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	7200	0,12	864,00	
7126	0114412021	07/03/2022	29/04/2023	6700	0,12	804,00	
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	5000	0,12	600,00	
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	4000	0,13	520,00	
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	9000	0,32	2.880,00	
2034	0038152009	31/03/2010	18/06/2010	6000	0,05	300,00	
1657	0036852008	12/03/2009	05/05/2009	4000	0,05	200,00	
1380	0036612007	14/02/2008	14/04/2008	3100	0,05	155,00	
1278	0025392007	17/10/2007	13/12/2007	3000	0,06	180,00	

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7861	27/09/2023	0105482023		9589418	Não Informado	3600	0,00
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	3800	0,00
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	8000	0,00
7681	15/03/2023	0113262022		9589269	Não Informado	3800	0,00
7602	08/11/2022	0098762022		9589194	Não Informado	3600	0,00
7433	11/05/2022	0162272021		9589027	Não Informado	3534	0,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	7200	0,14
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	3754	0,00
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	3550	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	6700	0,25
6950	04/02/2021			0	Não Informado	1930	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	5000	0,33
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	4000	0,27

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada	
112418	19/10/2023	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT		0,12	1200	
109516	21/07/2023	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		0,12	500	
87847	02/09/2021	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		0,13	4000	
75477	09/03/2020	CHRISDIM MEDI CARBIO HO EIRELI		0,32	500	

72396	18/09/2019	ALL MEDICA DIST. DE MAT. HOSP. LTDA EPP	25050000471201891	0,26	4000
70629	08/05/2019	PRO SAUDE DISTR. DE MED. EIRELIME	8520160	0,27	3000

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
FENITOINA 50MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 5ML			
Produto:	1500020	Código BR:	267107
Unidade:	AMPOLA 5 ML		
FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML			
		Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses
		1400	46,24
			Tmp. Dur. Com 12 Meses
			23,12
		Estoque Atual	
		Total	524
		FARMACIA - C.C.	4
		FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	3
		FARMACIA - CONTROLADOS	45
		FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	22
		FARMACIA CENTRAL	450

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
21	10	3	106	29	5	43	0	17	14	19	5
11,33			46,67			20,00			12,67		
			29,00			16,33					
CMM Anual:			22,67	CMM 3 Anos:			39,58	CMM 5 Anos:			43,45

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
ESTEVIA DIST. MED. EIRELLI	IRP - (HUCFF-UF01052023		30/08/2023	28/08/2024	600	0	600	1,85
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA	IRP - (HGIPA)	00632023	19/01/2023	18/01/2024	800	0	800	2,30

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7424	0060532022	06/09/2022	30/09/2023	1450	2,62	3.799,00
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	1000	2,64	2.640,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	700	3,10	2.170,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	750	3,10	2.325,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	1700	2,90	4.930,00
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	2400	0,56	1.344,00
3114	0052162011	13/08/2012	23/10/2012	2700	0,65	1.755,00
2034	0038152009	31/03/2010	18/06/2010	5000	0,60	3.000,00
1657	0036852008	12/03/2009	05/05/2009	30	0,81	24,30
1381	0036622007	29/04/2008	04/06/2008	1400	0,70	980,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7861	27/09/2023	0105482023		9589418	Não Informado	600	0,00
7698	13/04/2023	0092852022		9589287	Não Informado	800	0,00
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	1200	0,00
7612	18/11/2022			0	Não Informado	800	0,00
7602	08/11/2022	0098762022		9589194	Não Informado	800	0,00
7424	06/05/2022	0060532022	2402022	9589018	Preg. Eletr.	1450	3,10
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	1000	3,37
7281	05/01/2022	0001342022		9588896	Não Informado	760	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	750	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	1450	0,00
6950	04/02/2021			0	Não Informado	280	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	700	4,23
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	750	2,54

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
113897	13/12/2023	RALIC COM E DISTRIB EIRELI		1,80	500
110534	15/08/2023	RALIC COM E DISTRIB EIRELI		1,80	72
102590	28/12/2022	PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA		2,62	300
94912	20/04/2022	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		3,10	200
87861	02/09/2021	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		3,10	650

76091	06/04/2020	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	2,90	250
72131	02/09/2019	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA	23079034491201811	2,37	450
71243	02/07/2019	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA	23079034491201811	2,37	100

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO					
FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
Produto: 9500062	Código BR:BR0267660	Unidade: COMPRIMIDO	2600	3,60	6,46
FENOBARBITAL SÓDICO 100MG COMPRIMIDO			Estoque Atual		
			Total	559	
			FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	14	
			FARMACIA - CONTROLADOS	140	
			FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	5	
			FARMACIA - FRACIONADOS	400	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
151	166	149	128	70	45	79	39	39	20	102	51
155,33			81,00			52,33			57,67		
118,17						55,00					
CMM Anual:			86,58	CMM 3 Anos:			141,19	CMM 5 Anos:			153,08

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vir Unitário
ZAFRA DISTRI DE MED E PROD HOSP LTDA	IRP - (DSEI XAVA00452023		26/03/2023	24/03/2024	2600	0	2600	0,22

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7424	0060532022	06/09/2022	30/09/2023	10050	0,16	1.608,00
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	7000	0,16	1.120,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	4000	0,16	640,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	4000	0,16	640,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	8500	0,13	1.105,00
2034	0038152009	31/03/2010	18/06/2010	5000	0,03	150,00
1657	0036852008	12/03/2009	05/05/2009	3000	0,04	120,00
1380	0036612007	14/02/2008	14/04/2008	1800	0,03	54,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	2600	0,00
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	4200	0,00
7602	08/11/2022	0098762022		9589194	Não Informado	2700	0,00
7424	06/05/2022	0060532022	2402022	9589018	Preg. Eletr.	10050	0,24
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	7000	0,17
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	2709	0,00
7281	05/01/2022	0001342022		9588896	Não Informado	2720	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	2770	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	10050	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	4000	0,16
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	3164	0,00
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	4000	0,10

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada	
109557	21/07/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,16	600	
106616	05/05/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,16	400	
104309	23/02/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,16	400	
87864	02/09/2021	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,16	2200	
73874	11/12/2019	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	0,13	200	
73607	28/11/2019	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	0,13	2600	
70918	12/06/2019	MERCANTIL BARRETO DE PROD HOSP E SUP LTD	25050000471201891	0,10	3300	
70212	25/03/2019	MERCANTIL BARRETO DE PROD HOSP E SUP LTD	25050000471201891	0,10	200	
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA						
MV SoulMV - Personalizado						

--

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJETAVEL - AMPOLA 2ML			
Produto: 9500054	Código BR:300725	Unidade: AMPOLA 2,00ML	
FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML		Saldo Virtual	200
		Tmp. Dur. Com 3 Meses	462,00
		Tmp. Dur. Com 12 Meses	231,00
		Estoque Atual Total	154
		FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	10
		FARMACIA - CONTROLADOS	19
		FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	5
		FARMACIA CENTRAL	120

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
1	0	0	0	5	0	1	0	0	1	0	0
0,33		1,00		1,67		0,33			0,33		
						0,33					

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
FENOBARBITAL 4% solução oral - 20ml			
Produto: 1500070	Código BR:300723	Unidade: FRASCO C/20 M	
FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% - 20ml		Saldo Virtual	25
		Tmp. Dur. Com 3 Meses	64,00
		Tmp. Dur. Com 12 Meses	
		Estoque Atual Total	16
		FARMACIA - CONTROLADOS	1
		FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	2
		FARMACIA CENTRAL	13

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0
0,00			0,67			0,33			0,00		
			0,33						0,17		
CMM Anual:			0,25			CMM 3 Anos:			0,83		
						CMM 5 Anos:			1,18		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
HEALTH DIS. DE MEDICAMENTOS LTDA	IRP - (DSEI XAVA00922022		26/03/2023	24/03/2024	25	0	25	5,49

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	50	4,73	236,50
7126	0114412021	07/03/2022	29/04/2023	100	3,85	385,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	100	4,54	454,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	100	4,50	450,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	100	3,95	395,00
1381	0036622007	29/04/2008	04/06/2008	20	1,10	22,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7697	12/04/2023	0007172023		9589286	Não Informado	25	0,00
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	50	0,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	50	4,73
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	100	4,79
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	100	5,82
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	100	3,22

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada	
99925	06/10/2022	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI		3,85	20	
87771	30/08/2021	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		4,50	20	
70636	09/05/2019	MERCANTIL BARRETO DE PROD HOSP E SUP LTD	25050000471201891	2,60	25	

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 1
 Data: 09/01/2024
 Hora: 09:08:31

DADOS DO PRODUTO

FLUOXETINA 20 MG - CAPSULA

Produto: 9510041 Código BR:BR0273009 Unidade: CAPSULA

FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
26600	12,65	8,59

Estoque Atual Total	
2922	
FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	10
FARMACIA - CONTROLADOS	234
FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	4
FARMACIA - FRACIONADOS	658
FARMACIA CENTRAL	2016

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
101	345	247	221	307	284	468	385	412	504	523	286
231,00			270,67			421,67			437,67		
250,83						429,67					
CMM Anual: 340,25			CMM 3 Anos: 730,47			CMM 5 Anos: 694,42					

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MEDICOS HOSP.	Preg. Eletr.	0161042022	23/01/2023	01/02/2024	22000	4000	18000	0,09
ESTEVA DIST. MED. EIRELLI	IRP - (HUCFF-UF01052023		30/08/2023	28/08/2024	8600	0	8600	0,08

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7580	0161042022	19/12/2022	01/02/2024	22000	0,09	1.980,00
7126	0114412021	07/03/2022	29/04/2023	53300	0,07	3.731,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	33500	0,07	2.345,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	57500	0,07	4.025,00
5195	0029812016	26/04/2017	09/07/2018	153900	0,08	12.312,00
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	45000	0,16	7.200,00
3685	0035522012	07/01/2014	27/03/2014	48000	0,11	5.280,00
3114	0052162011	13/08/2012	23/10/2012	81930	0,22	18.024,60
2034	0038152009	31/03/2010	18/06/2010	60000	0,03	1.800,00
1823	0016452009	01/09/2009	30/10/2009	11000	0,04	440,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7861	27/09/2023	0105482023		9589418	Não Informado	8600	0,00
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	23400	0,00
7602	08/11/2022	0098762022		9589194	Não Informado	7700	0,00
7580	24/10/2022	0161042022	3472022	9589171	Preg. Eletr.	22000	0,10
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	22000	0,00
7354	22/03/2022	0103812021		9588957	Não Informado	17358	0,00
7163	06/09/2021	0047282021		9588776	Não Informado	22956	0,00
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	18910	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	53300	0,10
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	33500	0,12
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	57500	0,06

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi Unitário	Qt. Entrada
112287	16/10/2023	ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MEDICOS HOSP.		0,09	1000
110718	23/08/2023	ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MEDICOS HOSP.		0,09	1000
106886	12/05/2023	ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MEDICOS HOSP.		0,09	3000
88665	27/09/2021	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI	INSTITUTO NACIONA	0,07	19900
70918	12/06/2019	MERCANTIL BARRETO DE PROD HOSP E SUP LTD	MV25050000471201891	0,05	12040

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 2
 Data: 09/01/2024
 Hora: 09:07:22

DADOS DO PRODUTO

GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO

Produto: 9500127 **Código BR:** 268107 **Unidade:** CAPSULA

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
351100	3,75	3,34

GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO

Estoque Atual Total	
93554	
FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	11
FARMACIA - CONTROLADOS	259
FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	5
FARMACIA - FRACIONADOS	2299
FARMACIA - GRANDES VOLUM	79980
FARMACIA - AMBULATÓRIO	8890
FARMACIA - PYX-FARMACIA	490
FARMACIA CENTRAL	1620

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

CONSUMO MÊS/MATERIAL PIANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
23248	27315	24286	24656	34635	23612	39707	53893	27423	28840	25318	3217.38
24.949,67			27.634,33			40.341,00			19.125,13		
26.292,00						29.733,06					
CMM Anual:			28.012,53	CMM 3 Anos:			26.264,12	CMM 5 Anos:			29.029,71

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vir Unitário
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	IRP - (HUCFF-UF01052023		30/08/2023	28/08/2024	351100	0	351100	0,29

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	600000	0,28	168.000,00
7126	0114412021	07/03/2022	29/04/2023	913850	0,25	228.462,50
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	429500	0,25	107.375,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	319000	0,47	149.930,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	568000	0,34	193.120,00
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	360000	0,23	82.800,00
3685	0035522012	07/01/2014	27/03/2014	300000	0,35	105.000,00
3112	0051662011	13/07/2012	27/09/2012	180000	0,28	50.400,00
1774	0012202009	14/08/2009	14/10/2009	1600	0,58	928,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7861	27/09/2023	0105482023		9589418	Não Informado	351100	0,00
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	610100	0,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	600000	0,37
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	341750	0,00
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	331260	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	913850	0,34
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	429500	0,39
6849	30/09/2020			0	Não Informado	127372	0,00
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	319000	0,50

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi Unitário	Qt. Entrada
111898	03/10/2023	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		0,28	169980
109551	21/07/2023	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		0,28	60000
107385	26/05/2023	AUROBINDO PHARMA IND. FARM. LTDA		0,28	30000
106647	08/05/2023	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA		0,25	60000
103709	09/02/2023	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA		0,25	9900
103499	01/02/2023	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA		0,25	99900
98724	30/08/2022	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA		0,25	109800
98165	10/08/2022	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA		0,25	32700
97935	02/08/2022	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA		0,25	7200
88433	21/09/2021	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA		0,47	318990

83045	26/02/2021	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA		0,34	127200
77287	20/05/2020	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0057622018	0,34	178500
73585	27/11/2019	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0057622018	0,34	136200
72996	30/10/2019	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0057622018	0,34	159600
72312	16/09/2019	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0057622018	0,34	93300
69521	15/01/2019	SOGAMAX DIST.PROD.FARM.LTDA	23079062978201711	0,39	321000

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Últimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO			
Produto: 9540099	Código BR: 267670	Unidade: COMPRIMIDO	
HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO		Saldo Virtual	0
		Tmp. Dur. Com 3 Meses	6,48
		Tmp. Dur. Com 12 Meses	5,87
		Estoque Atual Total	177
		FARMACIA - CONTROLADOS	77
		FARMACIA - FRACIONADOS	100

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
23	28	31	30	42	0	181	5	0	12	0	10
27,33			24,00			62,00			7,33		
			25,67			34,67					
CMM Anual:			30,17			CMM 3 Anos: 86,22			CMM 5 Anos: 91,72		

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7424	0060532022	06/09/2022	30/09/2023	2900	0,16	464,00
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	9000	0,15	1.350,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	1500	0,15	225,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	1000	0,13	130,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	5000	0,20	1.000,00
3113	0051712011	26/07/2012	08/10/2012	18000	0,11	1.980,00
2034	0038152009	31/03/2010	18/06/2010	2000	0,03	60,00
1657	0036852008	12/03/2009	05/05/2009	240	0,03	7,20
1380	0036612007	14/02/2008	14/04/2008	1500	0,02	30,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	300	0,00
7424	06/05/2022	0060532022	2402022	9589018	Preg. Eletr.	2900	0,23
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	9000	0,17
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	1170	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	2900	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	1500	0,21
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	1000	0,14

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
90002	16/11/2021	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,14	1170
87771	30/08/2021	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,13	1000
73607	28/11/2019	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	0,20	1800
72768	16/10/2019	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	23079062978201711	0,14	1000

 Imprimir ▾

 Salvar ▾











Página

de 1



 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 1
 Data: 09/01/2024
 Hora: 09:10:56

DADOS DO PRODUTO

HALOPERIDOL 5MG/ML - INTRAMUSCULAR - AMPOLA 1ML

Produto: 9540080 **Código BR:** 292196 **Unidade:** Ampola

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
1200	28,03	18,78

HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML

Estoque Atual Total 327

FARMACIA - C.C.	5
FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	2
FARMACIA - CONTROLADOS	5
FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	15
FARMACIA - GRANDES VOLUM	200
FARMACIA CENTRAL	100

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
20	1	14	11	9	11	11	8	3	54	41	26
11,67			10,33			7,33			40,33		
11,00						23,83					
CMM Anual:			17,42	CMM 3 Anos:			34,56	CMM 5 Anos:			37,97

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vir Unitário
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	IRP - (MEC-UF)	00612023	20/07/2023	18/07/2024	600	0	600	1,56
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	IRP - (HUCFF-UF01052023		30/08/2023	28/08/2024	600	0	600	1,98

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	1200	1,55	1.860,00
7126	0114412021	07/03/2022	29/04/2023	2750	3,30	9.075,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	800	4,00	3.200,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	1000	1,54	1.540,00
5195	0029812016	26/04/2017	09/07/2018	1680	1,35	2.268,00
3113	0051712011	26/07/2012	08/10/2012	1890	0,53	1.001,70
2657	0064232010	08/08/2011	23/11/2011	900	1,43	1.287,00
2035	0038262009	18/05/2010	17/06/2010	2000	0,33	660,00
1657	0036852008	12/03/2009	05/05/2009	500	0,43	215,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7875	18/10/2023	0061392023		9589432	Não Informado	600	0,00
7861	27/09/2023	0105482023		9589418	Não Informado	600	0,00
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	1000	0,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	1200	4,90
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	510	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	2750	3,99
6950	04/02/2021			0	Não Informado	250	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	700	0,00
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	541	0,00
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	800	1,31

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
106824	11/05/2023	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		1,55	200
96211	06/06/2022	CHL PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA		1,26	200
87700	25/08/2021	CHL PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA		4,00	550
73874	11/12/2019	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	1,54	1000

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

MV | SoulMV - Personalizado

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1





 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Últimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
ISOFLURANO ANESTESICO INALATORIO - FRASCO 100ML			0		0,00
Produto:	9480266	Código BR: BR0268469	Unidade:	FRASCO 100,00	
ISOFLURANO ANESTÉSICO INALATÓRIO - FRASCO 100ML.			Estoque Atual Total	0	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0
0,00			1,33			0,00			0,00		
0,67						0,00					
CMM Anual:			0,33	CMM 3 Anos:			0,39	CMM 5 Anos:			1,18

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
5195	0029812016	26/04/2017	09/07/2018	140	33,00	4.620,00
4713	0025802015	04/04/2016	10/05/2017	100	34,00	3.400,00
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	600	34,95	20.970,00
3114	0052162011	13/08/2012	23/10/2012	330	29,17	9.626,10
2656	0064142010	02/08/2011	28/09/2011	180	43,02	7.743,60
2035	0038262009	18/05/2010	17/06/2010	500	30,00	15.000,00
1774	0012202009	14/08/2009	14/10/2009	300	35,59	10.677,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7726	10/05/2023	0063092023		9589307	Não Informado	250	0,00
7612	18/11/2022			0	Não Informado	100	0,00
7375	11/04/2022	0045772022	2272022	9588977	Preg. Eletr.	250	0,00
7137	24/08/2021	0116552021	1352022	9588760	Preg. Eletr./RP	250	0,00
7104	11/08/2021	0060842021		9588738	Não Informado	72	0,00
7031	11/05/2021	0066222021	722021	9588637	Preg. Eletr.	85	0,00
6875	10/12/2020	0218832020	1042021	9588636	Preg. Eletr./RP	100	0,00
6329	27/02/2020	0111102019	282021	9588442	Preg. Eletr./RP	85	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada	
109400	18/07/2023	RALIC COM E DISTRIB EIRELI		305,60	4	

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO			
Produto: 9050032	Código BR: 273264	Unidade: COMPRIMIDO	
LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO			
		Saldo Virtual	0
		Tmp. Dur. Com 3 Meses	3,15
		Tmp. Dur. Com 12 Meses	4,18
Estoque Atual Total			293
FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA			8
FARMACIA - CONTROLADOS			85
FARMACIA - FRACIONADOS			200

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
152	60	67	70	150	125	83	47	38	13	32	5
93,00			115,00			56,00			16,67		
104,00					36,33						
CMM Anual:			70,17	CMM 3 Anos:			60,75	CMM 5 Anos:			53,55

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7424	0060532022	06/09/2022	30/09/2023	2050	0,19	389,50
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	2000	0,08	160,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	1000	0,15	150,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	700	0,30	210,00
5195	0029812016	26/04/2017	09/07/2018	1000	0,15	150,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	2600	0,00
7424	06/05/2022	0060532022	2402022	9589018	Preg. Eletr.	2050	0,38
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	2000	0,17
7300	24/01/2022			0	Não Informado	530	0,00
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	520	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	2050	0,00
6950	04/02/2021			0	Não Informado	290	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	1000	0,40
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	700	0,20

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
111665	28/09/2023	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA		0,19	600
87913	03/09/2021	EXEMPLARMED COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA		0,30	700

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Últimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
METADONA 5MG - COMPRIMIDO			
Produto: 9460141	Código BR:268092	Unidade: COMPRIMIDO	
METADONA 5MG COMPRIMIDO		Saldo Virtual	23300
		Tmp. Dur. Com 3 Meses	3,53
		Tmp. Dur. Com 12 Meses	3,40
		Estoque Atual Total	3451
		FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	10
		FARMACIA - CONTROLADOS	97
		FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	5
		FARMACIA - FRACIONADOS	940
		FARMACIA - GRANDES VOLUM	1300
		FARMACIA - AMBULATÓRIO	329
		FARMACIA - PYX-FARMACIA	200
		FARMACIA CENTRAL	570

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
978	935	1020	814	1179	949	1140	1427	1260	1234	1036	211
977,67			980,67			1.275,67			827,00		
979,17						1.051,33					
CMM Anual:			1.015,25	CMM 3 Anos:			736,14	CMM 5 Anos:			639,55

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt.Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vir Unitário
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA	Preg. Eletr.	0161042022	23/01/2023	01/02/2024	21500	3500	18000	0,53
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA	IRP - (HGIPA)	00632023	19/01/2023	18/01/2024	5300	0	5300	0,53

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7580	0161042022	19/12/2022	01/02/2024	21500	0,53	11.395,00
7424	0060532022	06/09/2022	30/09/2023	10900	0,53	5.777,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	7000	0,47	3.290,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	7000	0,47	3.290,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	15500	0,66	10.230,00
3114	0052162011	13/08/2012	23/10/2012	49500	0,30	14.850,00
2827	0014992011	31/01/2013	02/04/2013	60000	0,30	18.000,00
2035	0038262009	18/05/2010	17/06/2010	60000	0,29	17.400,00
1823	0016452009	01/09/2009	30/10/2009	60000	0,27	16.200,00
1774	0012202009	14/08/2009	14/10/2009	23000	0,27	6.210,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7698	13/04/2023	0092852022		9589287	Não Informado	5300	0,00
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	21500	0,00
7602	08/11/2022	0098762022		9589194	Não Informado	5300	0,00
7580	24/10/2022	0161042022	3472022	9589171	Preg. Eletr.	21500	0,53
7424	06/05/2022	0060532022	2402022	9589018	Preg. Eletr.	10900	0,74
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	21500	0,00
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	5410	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	10900	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	7000	0,80
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	7000	0,45

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
112081	06/10/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,53	3500
109308	14/07/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,53	4300
106848	12/05/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,53	1600
103267	19/01/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,53	5000
97843	01/08/2022	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,47	2000

97682	26/07/2022	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,47	1900
94303	01/04/2022	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,47	3500
87771	30/08/2021	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,47	7000
76091	06/04/2020	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	0,66	2300
73607	28/11/2019	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	0,66	1680
72582	02/10/2019	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	0,66	1460
72131	02/09/2019	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA	23079034491201811	0,40	1600

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 2
 Data: 09/01/2024
 Hora: 08:57:18

DADOS DO PRODUTO

MORFINA 10MG - COMPRIMIDO

Produto: 9460044 Código BR: 271392 Unidade: COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
20600	6,27	5,31

MORFINA, SULFATO 10MG COMPRIMIDO

Estoque Atual Total	
9982	
FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	11
FARMACIA - CONTROLADOS	186
FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	5
FARMACIA - FRACIONADOS	800
FARMACIA - GRANDES VOLUM	7000
FARMACIA - AMBULATÓRIO	800
FARMACIA - PYX-FARMACIA	480
FARMACIA CENTRAL	700

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

CONSUMO MÊS/MATERIAL ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
878	2315	1584	2024	3146	1044	2716	2431	1504	2341	1780	785
1.592,33			2.071,33			2.217,00			1.635,33		
1.831,83						1.926,17					
CMM Anual:			1.879,00	CMM 3 Anos:			1.812,28	CMM 5 Anos:			1.727,08

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vir Unitário
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	IRP - (HUCFF-UF01052023		30/08/2023	28/08/2024	20600	0	20600	0,47

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7424	0060532022	06/09/2022	30/09/2023	52100	0,47	24.487,00
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	47200	0,47	22.184,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	21500	0,42	9.030,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	20000	0,42	8.400,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	25000	0,55	13.750,00
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	60000	0,28	16.800,00
2657	0064232010	08/08/2011	23/11/2011	16000	0,38	6.080,00
2035	0038262009	18/05/2010	17/06/2010	19000	0,06	1.140,00
1658	0036822008	20/02/2009	20/04/2009	3000	0,11	330,00
1381	0036622007	29/04/2008	04/06/2008	6000	0,11	660,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7861	27/09/2023	0105482023		9589418	Não Informado	20600	0,00
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	48000	0,00
7424	06/05/2022	0060532022	2402022	9589018	Preg. Eletr.	52100	0,85
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	47200	0,48
7281	05/01/2022	0001342022		9588896	Não Informado	18600	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	18075	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	52100	0,00
6950	04/02/2021			0	Não Informado	8850	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	21500	0,92
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	20000	0,50

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
112331	18/10/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,47	3000
109431	19/07/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,47	15000
106513	04/05/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,47	5000
102881	05/01/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,47	7000
97542	22/07/2022	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,42	5000
94915	20/04/2022	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,42	8000
87771	30/08/2021	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,42	20000
71614	30/07/2019	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA	23079062978201711	0,44	7000

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
MV | SoulMV - Personalizado

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Últimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 2
 Data: 09/01/2024
 Hora: 08:57:49

DADOS DO PRODUTO

MORFINA 10MG/ML - AMPOLA 1ML

Produto: 9460079 **Código BR:** BR0304871 **Unidade:** Ampola

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
11400	12,92	8,87

MORFINA, SULFATO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML

Estoque Atual Total	
	8539
FARMACIA - C.C.	25
FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	12
FARMACIA - CONTROLADOS	235
FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	98
FARMACIA - GRANDES VOLUM	7300
FARMACIA CENTRAL	869

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
515	715	753	770	1274	896	838	1262	564	1133	1419	1416
661,00			980,00			888,00			1.322,67		
820,50						1.105,33					
CMM Anual:			962,92	CMM 3 Anos:			1.043,17	CMM 5 Anos:			976,85

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	IRP - (HUCFF-UF01052023		30/08/2023	28/08/2024	11400	0	11400	1,15

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	18000	2,48	44.640,00
7126	0114412021	07/03/2022	29/04/2023	16400	2,40	39.360,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	9800	2,50	24.500,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	7000	2,50	17.500,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	14200	2,75	39.050,00
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	9000	1,65	14.850,00
3114	0052162011	13/08/2012	23/10/2012	14760	1,00	14.760,00
2657	0064232010	08/08/2011	23/11/2011	16000	1,53	24.480,00
2035	0038262009	18/05/2010	17/06/2010	9000	0,33	2.970,00
1774	0012202009	14/08/2009	14/10/2009	2300	0,70	1.610,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7861	27/09/2023	0105482023		9589418	Não Informado	11400	0,00
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	27500	0,00
7612	18/11/2022			0	Não Informado	10000	0,00
7602	08/11/2022	0098762022		9589194	Não Informado	9800	0,00
7462	02/06/2022	0074832021		9589052	Não Informado	8500	0,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	18000	2,77
7304	27/01/2022			0	Não Informado	8600	0,00
7281	05/01/2022	0001342022		9588896	Não Informado	9000	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	8200	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	16400	2,48
7104	11/08/2021	0060842021		9588738	Não Informado	8312	0,00
6950	04/02/2021			0	Não Informado	4030	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	9800	6,07
6848	30/09/2020			0	Não Informado	2901	0,00
6788	17/06/2020			0	Não Informado	7394	0,00
6720	01/04/2020			0	Não Informado	4750	0,00
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	7000	2,45

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vl.Unitário	Qt.Entrada
109875	25/07/2023	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA		2,48	9000
106504	04/05/2023	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA		2,40	2000
104308	23/02/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		2,40	4000

97844	01/08/2022	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		2,50	6000
94914	20/04/2022	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		2,50	3000
87773	30/08/2021	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		2,50	7000
73607	28/11/2019	J F FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUT.	0057622018	2,75	5500
71614	30/07/2019	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA	23079062978201711	1,62	2400

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Últimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 2
 Data: 09/01/2024
 Hora: 08:59:15

DADOS DO PRODUTO

OXICODONA 10 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA

Produto: 9460150 Código BR: 393729 Unidade: COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Temp. Dur. Com 3 Meses	Temp. Dur. Com 12 Meses
4900	11,82	16,73

OXICODONA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA

Estoque Atual	Total
	3431
FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	12
FARMACIA - CONTROLADOS	110
FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	19
FARMACIA - FRACIONADOS	800
FARMACIA - GRANDES VOLUM	1500
FARMACIA - AMBULATÓRIO	120
FARMACIA - PYX-FARMACIA	150
FARMACIA CENTRAL	720

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
358	284	229	168	447	260	130	92	64	186	194	49
290,33			291,67			95,33			143,00		
291,00						119,17					
CMM Anual:			205,08	CMM 3 Anos:			360,47	CMM 5 Anos:			383,40

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	IRP - (HUCFF-UF01052023		30/08/2023	28/08/2024	4900	0	4900	3,80

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	5000	2,70	13.500,00
7126	0114412021	07/03/2022	29/04/2023	20950	5,75	120.462,50
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	15000	5,48	82.200,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	23000	6,38	146.740,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	19000	6,43	122.170,00
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	6000	5,51	33.060,00
3685	0035522012	07/01/2014	27/03/2014	13500	5,34	72.090,00
3114	0052162011	13/08/2012	23/10/2012	9900	6,45	63.855,00
2035	0038262009	18/05/2010	17/06/2010	20000	5,85	117.000,00
1658	0036822008	20/02/2009	20/04/2009	4000	4,92	19.680,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7861	27/09/2023	0105482023		9589418	Não Informado	4900	0,00
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	18000	0,00
7462	02/06/2022	0074832021		9589052	Não Informado	9800	0,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	5000	5,68
7201	15/10/2021	0060952021		9588814	Não Informado	10183	0,00
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	9110	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	20950	5,75
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	15000	8,51
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	23000	6,38

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
103586	03/02/2023	ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA		2,70	4980
100750	09/11/2022	ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA		5,75	990
88427	21/09/2021	BIOHOSP PROD HOSP LTDA		6,38	5600
87968	06/09/2021	BIOHOSP PROD HOSP LTDA		6,38	588
76102	07/04/2020	ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	0057622018	6,43	1988
72275	12/09/2019	ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	4049952017	6,43	1876
69795	06/02/2019	ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	4049952017	6,43	2492
69792	06/02/2019	ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	4049952017	6,43	9996

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
MV | SoulMV - Personalizado

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 2
 Data: 09/01/2024
 Hora: 08:59:59

DADOS DO PRODUTO

PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG - COMPRIMIDO

Produto: 9470082 **Código BR:** 270907 **Unidade:** COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
130000	4,42	5,92

PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG COMPRIMIDO

Estoque Atual Total	
35981	
FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	6
FARMACIA - CONTROLADOS	156
FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	4
FARMACIA - FRACIONADOS	1100
FARMACIA - GRANDES VOLUM	25380
FARMACIA - AMBULATÓRIO	7392
FARMACIA - PYX-FARMACIA	503
FARMACIA CENTRAL	1440

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
8210	9477	6707	1024	10982	8347	10169	10446	4456	521	1533	1091
8.131,33			6.784,33			8.357,00			1.048,33		
7.457,83						4.702,67					
CMM Anual:			6.080,25			CMM 3 Anos:			7.671,17		
						CMM 5 Anos:			11.069,35		

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vir Unitário
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA	IRP - (HUCFF-UF01052023		30/08/2023	28/08/2024	130000	0	130000	0,29

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7424	0060532022	06/09/2022	30/09/2023	460200	0,53	243.906,00
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	209300	0,44	92.092,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	235500	0,42	98.910,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	157500	0,43	67.725,00
5195	0029812016	26/04/2017	09/07/2018	1000000	0,24	240.000,00
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	1800000	0,48	864.000,00
3685	0035522012	07/01/2014	27/03/2014	765000	0,62	474.300,00
3114	0052162011	13/08/2012	23/10/2012	630840	0,29	182.943,60
2657	0064232010	08/08/2011	23/11/2011	450000	0,23	103.500,00
2035	0038262009	18/05/2010	17/06/2010	400000	0,04	16.000,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7861	27/09/2023	0105482023		9589418	Não Informado	130000	0,00
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	262000	0,00
7462	02/06/2022	0074832021		9589052	Não Informado	184000	0,00
7424	06/05/2022	0060532022	2402022	9589018	Preg. Eletr.	460200	0,84
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	209300	0,44
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	187790	0,00
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	182200	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	460200	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	235500	0,68
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	157500	0,45

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
111981	04/10/2023	MEDFUTURA DISTR DE MED E PROD DE SAUDE		0,53	59976
105683	11/04/2023	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		0,44	45000
98461	22/08/2022	CENTERMEDI COMERCIO PRODUTOS HOSP LTDA		0,40	50000
88273	16/09/2021	STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES		0,43	143328
87837	02/09/2021	STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES		0,43	14112
70185	20/03/2019	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	23079062978201711	0,44	314976

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA
MV | SoulMV - Personalizado

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO				Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
PARECOXIBE SODICO 40MG FRASCO AMPOLA				0	0,09	0,08
Produto:	9590225	Código BR:	273939	Unidade:	F / A	
PARECOXIBE SÓDICO 40MG - INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA				Estoque Atual Total 14		
				FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA 2		
				FARMACIA - C.C. 7		
				FARMACIA - CTI SAT-CONTROL 5		

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
1	190	277	266	281	169	292	263	211	74	88	67
156,00			238,67			255,33			76,33		
197,33					165,83						
CMM Anual:			181,58	CMM 3 Anos:			222,25	CMM 5 Anos:			208,87

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	5000	49,73	248.650,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	8000	49,35	394.800,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	6800	48,00	326.400,00
5195	0029812016	26/04/2017	09/07/2018	9450	43,85	414.382,50
4713	0025802015	04/04/2016	10/05/2017	8400	38,05	319.620,00
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	15000	34,78	521.700,00
3685	0035522012	07/01/2014	27/03/2014	12000	36,12	433.440,00
3113	0051712011	26/07/2012	08/10/2012	6750	33,98	229.365,00
2656	0064142010	02/08/2011	28/09/2011	5000	30,64	153.200,00
2034	0038152009	31/03/2010	18/06/2010	8000	29,23	233.840,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	6000	0,00
7649	25/01/2023	0009632023		9589239	Não Informado	2000	0,00
7580	24/10/2022	0161042022	3472022	9589171	Preg. Eletr.	4500	0,00
7424	06/05/2022	0060532022	2402022	9589018	Preg. Eletr.	8450	0,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	4500	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	8450	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	5000	49,73
6824	02/09/2020	4013032017		9588483	Não Informado	37500	0,00
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	8000	49,35

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
105206	17/03/2023	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		49,03	2000
97747	27/07/2022	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		49,35	1000
95640	16/05/2022	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		49,35	500
88355	20/09/2021	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		49,35	2900
88161	13/09/2021	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		49,35	100
76502	20/04/2020	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA	0057622018	48,00	1300
75445	06/03/2020	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA		48,00	1000
71100	25/06/2019	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO PAMED LTDA	0057622018	48,00	4500

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 1
 Data: 09/01/2024
 Hora: 09:04:27

DADOS DO PRODUTO

PREGABALINA 75MG CAPSULA

Produto: 9500013 Código BR: 388712 Unidade: CAPSULA

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
0	1,11	1,47

PREGABALINA 75MG CÁPSULA

Estoque Atual Total	
45306	
FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	11
FARMACIA - CONTROLADOS	172
FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	3
FARMACIA - FRACIONADOS	1500
FARMACIA - GRANDES VOLUM	33450
FARMACIA - AMBULATÓRIO	7710
FARMACIA - PYX-FARMACIA	600
FARMACIA CENTRAL	1860

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

CMM - Mês a Mês - 2023											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
34215	44251	43464	36318	44064	36397	29956	7418	23120	36053	22306	12558
40.643,33			38.926,33			20.164,67			23.639,00		
39.784,83						21.901,83					
CMM Anual:			30.843,33			CMM 3 Anos:			23.186,89		
						CMM 5 Anos:			19.955,47		

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	780000	0,35	273.000,00
7126	0114412021	07/03/2022	29/04/2023	548150	0,27	148.000,50
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	209000	0,40	83.600,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	294000	0,40	117.600,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	10500	1,14	11.970,00
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	420000	0,70	294.000,00
3685	0035522012	07/01/2014	27/03/2014	600000	0,89	534.000,00
3530	0027302012	21/06/2013	26/08/2013	150000	1,68	252.000,00
3112	0051662011	13/07/2012	27/09/2012	240000	1,63	391.200,00
2273	0022702010	11/11/2010	13/01/2011	80000	2,23	178.400,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	660000	0,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	780000	0,43
7201	15/10/2021	0060952021		9588814	Não Informado	168393	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	165990	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	548150	0,68
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	209000	1,34
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	251599	0,00
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	294000	0,64

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
112559	23/10/2023	ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA		0,35	139980
110146	02/08/2023	ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA		0,35	84990
107382	26/05/2023	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		0,27	99988
103315	23/01/2023	ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA		0,35	99990
98941	09/09/2022	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		0,27	4984
88731	28/09/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MED EIRELLI		0,40	294000
81293	10/12/2020	ASLI COMERCIAL LTDA EPP		0,49	176596
76883	04/05/2020	ASLI COMERCIAL LTDA EPP	64589003529201912	0,49	75000
72838	21/10/2019	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	0057622018	1,14	10500
70957	14/06/2019	ONCOVIT DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	33367002894201729	0,61	84000

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

MV | SoulMV - Personalizado

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
QUETIAPINA 25MG - COMPRIMIDO			
Produto: 9540202	Código BR: 272831	Unidade: COMPRIMIDO	
QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO			

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
678	880	903	616	680	618	1098	1178	803	1109	1053	1062
820,33		729,17		638,00		1.026,33		1.050,50		1.074,67	
CMM Anual:			889,83	CMM 3 Anos:			1.578,44	CMM 5 Anos:			1.638,38

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	42500	0,14	5.950,00
7126	0114412021	07/03/2022	29/04/2023	41900	0,28	11.732,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	22500	0,18	4.050,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	17500	0,20	3.500,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	23500	0,52	12.220,00
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	21600	0,40	8.640,00
3114	0052162011	13/08/2012	23/10/2012	9000	0,17	1.530,00
2035	0038262009	18/05/2010	17/06/2010	7200	1,64	11.808,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	42500	0,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	42500	0,20
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	17780	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	41900	0,30
6950	04/02/2021			0	Não Informado	8910	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	22500	0,21
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	17500	0,23

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)					
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
109481	20/07/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,14	4000
106842	12/05/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,14	3000
103269	19/01/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,14	6000
88367	20/09/2021	DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR		0,20	17490
84536	14/04/2021	BIOHOSP PROD HOSP LTDA		0,14	8910
74413	13/01/2020	CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELE	0057622018	0,52	18600
70987	18/06/2019	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	33367002894201729	0,18	2492
70767	24/05/2019	ALIANZAFARMA DISTRBUIDORA DE MEDICAMENTO	0029812016	0,30	4200

 Imprimir ▾

 Salvar ▾











Página

de 1



 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 1
Data: 09/01/2024
Hora: 09:11:44

DADOS DO PRODUTO**RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO**

Produto: 9540200 Código BR: 272839 Unidade: COMPRIMIDO

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
0	23,38	19,11

RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO

Estoque Atual Total	
2697	
FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	9
FARMACIA - CONTROLADOS	113
FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	5
FARMACIA - FRACIONADOS	600
FARMACIA CENTRAL	1970

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
141	122	83	179	124	146	76	177	134	222	156	134
115,33			149,67			129,00			170,67		
132,50			149,83								
CMM Anual: 141,17			CMM 3 Anos: 230,17			CMM 5 Anos: 285,12					

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7424	0060532022	06/09/2022	30/09/2023	9250	0,11	1.017,50
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	6000	0,09	540,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	4500	0,10	450,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	4500	0,11	495,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	9500	0,26	2.470,00
3917	0035532013	17/01/2014	27/03/2014	15000	0,38	5.700,00
3113	0051712011	26/07/2012	08/10/2012	15000	0,23	3.450,00
2035	0038262009	18/05/2010	17/06/2010	8000	0,04	320,00
1657	0036852008	12/03/2009	05/05/2009	1000	0,06	60,00
1379	0036652007	14/02/2008	11/04/2008	2000	0,07	140,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	10000	0,00
7602	08/11/2022	0098762022		9589194	Não Informado	3500	0,00
7424	06/05/2022	0060532022	2402022	9589018	Preg. Eletr.	9250	0,12
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	6000	0,11
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	3460	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	9250	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	4500	0,14
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	4500	0,28

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada
109433	19/07/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,09	2000
106642	08/05/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,09	1000
97623	25/07/2022	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,11	1800
87773	30/08/2021	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		0,11	2700
77441	29/05/2020	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	0057622018	0,26	1980
76457	20/04/2020	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	0057622018	0,26	990
72943	25/10/2019	UNIQUE DIST. DE MED. EIRELLI	0057622018	0,26	2190

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

MV | SoulMV - Personalizado

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDO			
Produto: 6502567	Código BR: 272364	Unidade: COMPRIMIDO	
SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25MG - COMPRIMIDO			

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
37	152	166	66	160	130	68	47	128	176	140	252
118,33			118,67			81,00			189,33		
118,50						135,17					
CMM Anual:			126,83	CMM 3 Anos:			176,64	CMM 5 Anos:			140,14

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7424	0060532022	06/09/2022	30/09/2023	3750	0,83	3.112,50
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	6000	0,82	4.920,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	2000	0,94	1.880,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	2000	0,20	400,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdock	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	11000	0,00
7424	06/05/2022	0060532022	2402022	9589018	Preg. Eletr.	3750	1,03
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	6000	1,01
7281	05/01/2022	0001342022		9588896	Não Informado	1450	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	3750	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	2000	1,05
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	2000	0,76

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada	
108124	13/06/2023	C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		0,82	2490	
102889	05/01/2023	C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		0,83	480	
98412	19/08/2022	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA		0,20	990	
88433	21/09/2021	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA		0,20	990	
72125	02/09/2019	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23079034491201811	0,76	990	

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Últimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
SEVOFLURANO LIQ INALANTE - FRASCO 100ML			0		
Produto: 9480150	Código BR: BR0308877	Unidade: FRASCO 100,00			
SEVOFLURANO - LÍQUIDO INALANTE - FRASCO 100ML.			Estoque Atual Total	0	

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0,00		0,00				0,00			0,00		
0,00			0,00			0,00			0,00		
CMM Anual: 0,00						CMM 3 Anos: 1,81		CMM 5 Anos: 2,78			

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7375	0045772022	03/08/2022	09/09/2023	400	197,00	78.800,00
7137	0116552021	16/05/2022	06/06/2023	450	290,22	130.599,00
7031	0066222021	27/07/2021	10/08/2022	420	550,30	231.126,00
6875	0218832020	13/09/2021	30/09/2022	350	550,33	192.615,50
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	4200	100,50	422.100,00
3685	0035522012	07/01/2014	27/03/2014	3000	102,90	308.700,00
3112	0051662011	13/07/2012	27/09/2012	3450	99,00	341.550,00
2656	0064142010	02/08/2011	28/09/2011	3500	93,39	326.865,00
2035	0038262009	18/05/2010	17/06/2010	6000	109,00	654.000,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7726	10/05/2023	0063092023		9589307	Não Informado	400	0,00
7602	08/11/2022	0098762022		9589194	Não Informado	200	0,00
7375	11/04/2022	0045772022	2272022	9588977	Preg. Eletr.	400	553,54
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	300	0,00
7137	24/08/2021	0116552021	1352022	9588760	Preg. Eletr./RP	450	290,22
7031	11/05/2021	0066222021	722021	9588637	Preg. Eletr.	420	550,33
6875	10/12/2020	0218832020	1042021	9588636	Preg. Eletr./RP	350	550,33
6720	01/04/2020			0	Não Informado	160	0,00
6339	13/06/2019			0	Não Informado	292	0,00
6329	27/02/2020	0111102019	282021	9588442	Preg. Eletr./RP	420	0,00
6257	19/07/2019	0069682019		9588304	Não Informado	585	0,00

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO					
SEVOFLURANO LIQ INALANTE - FRASCO 250 ML					
Produto: 9480151	Código BR:BR0308877	Unidade: FRASCO 250,00			
SEVOFLURANO LÍQUIDO INALANTE - FRASCO 250 ML.PARA EFEITO DE AQUISIÇÃO POR SRP NO INTO, O CONTRATO DEVE PREVER O FORNECIMENTO DE 1 VAPORIZADOR, PARA CADA 2000ML DESTES MEDICAMENTO, COMPATÍVEL COM OS APARELHOS DE ANESTESIA MODELO FABIUS PLUS, DA DRAEGER, EM REGIME DE COMODADO.			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
			450	4,66	4,24
			Estoque Atual		
			Total 90		
			FARMACIA - C.C.		
FARMACIA - GRANDES VOLUM			50		
FARMACIA CENTRAL			24		

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
21	16	21	22	26	12	24	27	27	19	19	21
19,33			20,00			26,00			19,67		
19,67						22,83					
CMM Anual:			21,25	CMM 3 Anos:			24,53	CMM 5 Anos:			24,47

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	IRP - (HUCFF-UF01052023		30/08/2023	28/08/2024	250	0	250	250,00
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	IRP - (HGIPA)	00632023	19/01/2023	18/01/2024	200	0	200	240,00

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7375	0045772022	03/08/2022	09/09/2023	600	444,75	266.850,00
7137	0116552021	16/05/2022	06/06/2023	650	436,80	283.920,00
7031	0066222021	27/07/2021	10/08/2022	420	399,00	167.580,00
6875	0218832020	13/09/2021	30/09/2022	400	399,00	159.600,00
5935	0097722018	21/02/2019	04/07/2020	520	399,00	207.480,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7861	27/09/2023	0105482023		9589418	Não Informado	250	0,00
7726	10/05/2023	0063092023		9589307	Não Informado	500	0,00
7698	13/04/2023	0092852022		9589287	Não Informado	200	0,00
7375	11/04/2022	0045772022	2272022	9588977	Preg. Eletr.	600	444,75
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	250	0,00
7137	24/08/2021	0116552021	1352022	9588760	Preg. Eletr./RP	650	532,23
7104	11/08/2021	0060842021		9588738	Não Informado	294	0,00
7031	11/05/2021	0066222021	722021	9588637	Preg. Eletr.	420	793,21
6875	10/12/2020	0218832020	1042021	9588636	Preg. Eletr./RP	400	843,48
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	338	0,00
6338	13/06/2019			0	Não Informado	170	294,00
6329	27/02/2020	0111102019	282021	9588442	Preg. Eletr./RP	420	0,00
6257	19/07/2019	0069682019		9588304	Não Informado	339	0,00

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi.Unitário	Qt.Entrada	
111244	18/09/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		444,75	25	
109482	20/07/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		444,75	100	
107996	07/06/2023	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICO LTDA		444,75	32	
103202	17/01/2023	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA		436,80	100	
99666	28/09/2022	BAXTER HOSPITALAR LTDA		399,00	48	
97813	29/07/2022	BAXTER HOSPITALAR LTDA		294,00	96	
95834	24/05/2022	BAXTER HOSPITALAR LTDA		294,00	48	
88034	08/09/2021	BAXTER HOSPITALAR LTDA		399,00	420	
79940	15/10/2020	BAXTER HOSPITALAR LTDA		278,00	48	
78442	24/07/2020	BAXTER HOSPITALAR LTDA	0007722018	399,00	120	

70412	21/07/2020	BAXTER HOSPITALAR LTDA	0097722018	399,00	132
76071	06/04/2020	BAXTER HOSPITALAR LTDA	0097722018	399,00	162
72694	10/10/2019	BAXTER HOSPITALAR LTDA	0097722018	399,00	216

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 2
 Data: 09/01/2024
 Hora: 09:00:49

DADOS DO PRODUTO

TRAMADOL 50MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 1ML

Produto: 9470090 **Código BR:** 292382 **Unidade:** Ampola

Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
110000	6,93	4,92

TRAMADOL 50MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 1ML

Estoque Atual Total	
21269	
FARMACIA - C.C.	54
FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	9
FARMACIA - CONTROLADOS	368
FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	98
FARMACIA - FRACIONADOS	200
FARMACIA - GRANDES VOLUM	18640
FARMACIA CENTRAL	1900

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
2654	2486	4063	4264	4599	3347	3856	3722	4012	5617	7538	5711
3.067,67			4.070,00			3.863,33			6.288,67		
3.568,83			5.076,00								
CMM Anual: 4.322,42			CMM 3 Anos: 4.664,08			CMM 5 Anos: 2.927,05					

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MEDICOS HOSP.	Preg. Eletr.	0161042022	23/01/2023	01/02/2024	120000	10000	110000	2,11

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7580	0161042022	19/12/2022	01/02/2024	120000	2,11	253.200,00
7126	0114412021	07/03/2022	29/04/2023	90450	1,30	117.585,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	29200	0,99	28.908,00
6886	0218942020	23/11/2021	15/12/2022	29200	1,10	32.120,00
6274	0076732019	18/01/2021	03/02/2022	66000	0,68	44.880,00
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	315000	0,89	280.350,00
3685	0035522012	07/01/2014	27/03/2014	180000	0,98	176.400,00
3114	0052162011	13/08/2012	23/10/2012	119310	0,41	48.917,10
2657	0064232010	08/08/2011	23/11/2011	120000	0,64	76.800,00
2035	0038262009	18/05/2010	17/06/2010	130000	0,32	41.600,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	124500	0,00
7602	08/11/2022	0098762022		9589194	Não Informado	25400	0,00
7580	24/10/2022	0161042022	3472022	9589171	Preg. Eletr.	120000	2,30
7481	28/06/2022	0099262021		9589069	Não Informado	18580	0,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	120000	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	90450	1,37
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	29200	1,73
6886	10/12/2020	0218942020	1472021	9588643	Preg. Pres./RP	29200	1,12
6720	01/04/2020			0	Não Informado	15000	0,00
6441	11/10/2019			0	Não Informado	1024	0,00
6274	15/05/2019	0076732019	12021	9588319	Preg. Eletr.	66000	0,74

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI.Unitário	Qt.Entrada
112286	16/10/2023	ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MEDICOS HOSP.		2,11	10000
110736	24/08/2023	ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MEDICOS HOSP.		2,00	2940
110715	23/08/2023	ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MEDICOS HOSP.		2,00	12060
105277	20/03/2023	CHL PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA		1,30	15000
102922	09/01/2023	CHL PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA		1,30	4750
102322	22/12/2022	CHL PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA		1,30	5250
98571	24/08/2022	CHL PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA		0,99	27500
96213	06/06/2022	CHL PRODUTOS MEDICOS HOSP LTDA		0,99	1700

86717	16/07/2021	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		0,68	43800
83843	22/03/2021	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		0,68	22200
69783	06/02/2019	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HO	23079062978201711	0,69	59200

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO				Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
TRAMADOL 100MG/2ML - INJETÁVEL - AMPOLA 2ML				110900		0,00
Produto:	9470155	Código BR:	BR0292382	Unidade:	AMPOLA	
TRAMADOL 100MG/2ML - AMPOLA 2ML				Estoque Atual Total		0

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
0	0	0	0	26	14	22	25	9	23	16	12
0,00			13,33			18,67			17,00		
6,67						17,83					
CMM Anual:			12,25	CMM 3 Anos:			963,08	CMM 5 Anos:			1.443,02

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA								
Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vlr Unitário
ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MEDICOS HOSP.	Preg. Eletr.	0161042022	23/01/2023	01/02/2024	89200	0	89200	2,49
DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR	IRP - (HUCFF-UF01052023		30/08/2023	28/08/2024	21700	0	21700	1,25

ÚLTIMAS COMPRAS						
Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vlr. Unitário	Vlr Total
7580	0161042022	19/12/2022	01/02/2024	89200	2,49	222.108,00
7424	0060532022	06/09/2022	30/09/2023	39700	2,80	111.160,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	30000	1,13	33.900,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	29500	0,87	25.665,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7861	27/09/2023	0105482023		9589418	Não Informado	21700	0,00
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	55000	0,00
7580	24/10/2022	0161042022	3472022	9589171	Preg. Eletr.	89200	3,05
7462	02/06/2022	0074832021		9589052	Não Informado	25800	0,00
7424	06/05/2022	0060532022	2402022	9589018	Preg. Eletr.	39700	5,29
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	89200	0,00
7304	27/01/2022			0	Não Informado	26670	0,00
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	23860	0,00
7160	06/09/2021	0082292021		9588777	Não Informado	26670	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	39700	0,00
7104	11/08/2021	0060842021		9588738	Não Informado	24905	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	30000	1,65
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	46379	0,00
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	29500	1,97

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)						
Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	VI Unitário	Qt. Entrada	
88669	27/09/2021	ATHOS RIO PRODUTOS MEDI HOSP EIRELI		0,87	29500	
79354	17/09/2020	MULTIHOSP COM. DE PROD. HOSP. LTDA	64589003529201912	1,37	33129	
79353	17/09/2020	MULTIHOSP COM. DE PROD. HOSP. LTDA	64589003529201912	1,37	13	
79004	26/08/2020	MULTIHOSP COM. DE PROD. HOSP. LTDA	64589003529201912	1,37	7658	
77083	11/05/2020	MULTIHOSP COM. DE PROD. HOSP. LTDA	64589003529201912	1,37	5579	

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



INTO
SOULMV - Sistema de Controle de Estoque
Ficha de Avaliação de Produto

Página: 1 / 2
 Data: 09/01/2024
 Hora: 09:01:19

DADOS DO PRODUTO

TRAMADOL 50MG - CAPSULA

Produto: 9470112 Código BR: 268534 Unidade: Capsula

Saldo Virtual	Temp. Dur. Com 3 Meses	Temp. Dur. Com 12 Meses
410000	3,10	3,23

TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG CÁPSULA

Estoque Atual Total	
214774	
FARMACIA - 6º SAT-CONTROLA	19
FARMACIA - CONTROLADOS	116
FARMACIA - CTI SAT-CONTROL	9
FARMACIA - FRACIONADOS	2600
FARMACIA - GRANDES VOLUM	182500
FARMACIA - AMBULATÓRIO	15370
FARMACIA - PYX-FARMACIA	6120
FARMACIA CENTRAL	8000
FARMACIA - INTERDITADOS	40

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)

12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
59438	69101	79175	72773	78407	56396	80744	71298	59826	66725	46410	58187
69.238,00			69.192,00			70.622,67			57.107,33		
69.215,00						63.865,00					
CMM Anual:			66.540,00		CMM 3 Anos:		48.450,22		CMM 5 Anos:		49.665,80

PROCESSO SRP COM VALIDADE ATIVA

Fornecedor	Modalidade	Processo	Dt. Fech. Homologada	Dt. Validade	Qtd. Homolog	Ped. em Trânsito	Saldo Virtual	Vir Unitário
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	IRP - (HGIPA)	00632023	19/01/2023	18/01/2024	523000	113000	410000	0,15

ÚLTIMAS COMPRAS

Solicitação	Processo	Dt. Licitação	Dt. Fech. Homolog	Qtd. Homolog	Vir. Unitário	Vir Total
7361	0024362022	02/09/2022	24/10/2023	1000000	0,22	220.000,00
7126	0114412021	07/03/2022	29/04/2023	1922700	0,17	326.859,00
6889	0218972020	24/09/2021	19/10/2022	1000	0,19	190,00
6321	0091222019	24/06/2021	06/08/2022	968000	0,27	261.360,00
5822	0057622018	08/01/2019	07/03/2020	1367000	0,11	150.370,00
3918	0048182013	04/06/2014	11/07/2014	990000	0,10	99.000,00
3112	0051662011	13/07/2012	27/09/2012	1054740	0,07	73.831,80
2657	0064232010	08/08/2011	23/11/2011	906000	0,12	108.720,00
2035	0038262009	18/05/2010	17/06/2010	500000	0,06	30.000,00
1823	0016452009	01/09/2009	30/10/2009	550000	0,10	55.000,00

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)

Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vir Estimado
7698	13/04/2023	0092852022		9589287	Não Informado	523000	0,00
7693	29/03/2023	0040282023	1872023	9589283	Preg. Eletr.	1200000	0,00
7612	18/11/2022			0	Não Informado	514000	0,00
7361	30/03/2022	0024362022	2512022	9588964	Preg. Eletr./RP	1000000	0,23
7194	07/10/2021	0132872021		9588807	Não Informado	737050	0,00
7126	19/08/2021	0114412021	522022	9588742	Preg. Eletr./RP	1922700	0,38
6950	04/02/2021			0	Não Informado	378380	0,00
6889	10/12/2020	0218972020	1062021	9588628	Preg. Eletr.	1000	0,41
6673	12/03/2020	0083152019		9588405	Não Informado	794264	0,00
6321	06/06/2019	0091222019	542021	9588318	Preg. Eletr.	968000	0,16

ÚLTIMAS ENTRADAS NO ESTOQUE NO PERIODO DE 5 ANO(S)

Cod.Entrada	Dt. Entrada	Fornecedor	Processo	Vi Unitário	Qt. Entrada
113875	12/12/2023	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		0,15	80000
112926	03/11/2023	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		0,15	33000
110331	07/08/2023	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA		0,22	450000
107936	05/06/2023	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA		0,22	60000
106968	16/05/2023	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA		0,22	40000
103413	27/01/2023	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA		0,17	300000
101040	22/11/2022	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA		0,17	120000

87741	27/08/2021	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA		0,27	850000
76110	07/04/2020	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS E PR P S	0057622018	0,11	155500
73033	01/11/2019	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS E PR P S	0057622018	0,11	172000
72999	30/10/2019	HOSPINOVA DISTR. DE PROD. HOSP.	0029812016	0,10	90590
72881	23/10/2019	HOSPINOVA DISTR. DE PROD. HOSP.	0029812016	0,10	140140
72864	22/10/2019	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS E PR P S	0057622018	0,11	140000
72863	22/10/2019	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS E PR P S	0057622018	0,11	150000
72655	08/10/2019	SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAMENTOS E PR P S	0057622018	0,11	60000
72595	02/10/2019	HOSPINOVA DISTR. DE PROD. HOSP.	0029812016	0,10	3850
71949	21/08/2019	HOSPINOVA DISTR. DE PROD. HOSP.	0029812016	0,10	106420
71947	21/08/2019	HOSPINOVA DISTR. DE PROD. HOSP.	0029812016	0,10	121500
70514	25/04/2019	HOSPINOVA DISTR. DE PROD. HOSP.	0029812016	0,10	21500

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			
VALPROATO DE SÓDIO 250MG			
Produto: 6502314	Código BR: BR0328529	Unidade: CAPSULA 250Mg	Saldo Virtual 0
VALPROATO DE SÓDIO 250MG			Estoque Atual Total 0

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0,00			0,00			0,00			0,00		
0,00			0,00			0,00			0,00		
CMM Anual:			0,00	CMM 3 Anos:			0,00	CMM 5 Anos:			22,95

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7774	19/06/2023	0088292023	2202023	9589357	Preg. Eletr.	1000	0,00

 Imprimir ▾

 Salvar ▾













Página

de 1







 100% ▾

 Única Página ▾

1. Produto

2. Consumo Médio

▾

3. Ultimas Compras

▾

Redefinir

Enviar



DADOS DO PRODUTO			Saldo Virtual	Tmp. Dur. Com 3 Meses	Tmp. Dur. Com 12 Meses
VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - 100ML - XAROPE			0	12,00	2,18
Produto:	9500137	Código BR: BR0328532	Unidade: FRASCO		
VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - 100ML - XAROPE			Estoque Atual Total		
			8		
			FARMACIA - CONTROLADOS		
			3		
			FARMACIA CENTRAL		
			5		

CONSUMO MÉDIO MENSAL 1 ANO(S)											
12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023	06/2023	05/2023	04/2023	03/2023	02/2023	01/2023
0	1	1	0	3	12	13	8	0	2	3	1
0,67			5,00			7,00			2,00		
			2,83						4,50		
CMM Anual:			3,67			CMM 3 Anos:			2,97		
						CMM 5 Anos:			2,93		

SOLICITAÇÕES PARA COMPRA EM ANDAMENTO PERIODO 5 ANO(S)							
Solicitação	Dt. Solicitação	Processo	Licitação	Gerdoc	Modalidade	Qt. Solici	Vlr Estimado
7774	19/06/2023	0088292023	2202023	9589357	Preg. Eletr.	90	0,00